



# ENVELOPE Nº 01 – Documentos de Habilitação

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua México – 2858 – Centro – Realiza – Pr.

CEP: 85.770-000

TELEFONE: 46 3543 3399 / 9 9925 1476

CNPJ: 34.831.047/0001-19

E-MAIL: [farol14consultoria@gmail.com](mailto:farol14consultoria@gmail.com)

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023 – PMRBI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Data de abertura: 15 de junho de 2023.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento  
Data: 15/06/2023

Horário: 10h30min

Roberto José Kwapis  
Diretor Administrativo  
Decreto nº 14/1999

Quilombo - Assistentes do Recebedor

P M R B I  
FL. 220  
mj



**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS

**TOMADA DE PREÇO 6/2023**



**RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**  
**JUNHO – 2023**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS



## REGULARIDADE JURIDICA

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; FABRICIO BALESTRIN, brasileiro, maior, nascido na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 07/02/1986, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF 053.354.279-06 e da Cédula de Identidade 8.135.853-2 SSP-PR, expedida em 24/09/2012, residente e domiciliado na Rua Brasília, 110, Bairro Cooperativa, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000 e RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, brasileiro, maior, nascido na cidade de Tapira, Estado do Paraná em 07/09/1986, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF 052.037.959-40 e da Cédula de Identidade 8.406.366-5 SSP-PR, expedida em 02/04/2008, residente e domiciliado na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1770, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	34%	5.100	5.100,00
FABRICIO BALESTRIN	33%	4.950	4.950,00
RODRIGO MASCHIO DE FREITAS	33%	4.950	4.950,00
TOTAL	100%	15.000	15.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será:

- Serviços de arquitetura;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- Atividades de estudos geológicos;
- Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Testes e análises técnicas;

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;  
 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;  
 Pesquisas de mercado e de opinião pública;  
 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;  
 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;  
 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;  
 Atividades profissionais, científicas e técnicas;  
 Atividades veterinárias;  
 Operadores turísticos;  
 Atividades paisagísticas;  
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
 Atividades de apoio à educação;  
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;  
 Atividades de ensino;  
 Atividades de apoio à gestão de saúde;  
 Produção teatral;  
 Produção musical;  
 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;  
 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;

Produção e promoção de eventos esportivos;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a JOSE FRANCISCO DE GOIS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



FR J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Faltendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realiza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realiza PR, 09 de Setembro de 2019.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS
05203795940	RODRIGO MASCHIO DE FREITAS
05335427906	FABRICIO BALESTRIN



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:50 CDB Nº 41209139858.  
PROTOCOLO: 195724852 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904216253. NIRE: 41209139858.



LEANDRO MASCHIO BANZEL BISCIAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; FABRICIO BALESTRIN, brasileiro, maior, nascido na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 07/02/1986, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF 053.354.279-06 e da Cédula de Identidade 8.135.853-2 SSP-PR, expedida em 24/09/2012, residente e domiciliado na Rua Brasília, 110, Bairro Cooperativa, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000 e RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, brasileiro, maior, nascido na cidade de Tapira, Estado do Paraná em 07/09/1986, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF 052.037.959-40 e da Cédula de Identidade 8.406.366-5 SSP-PR, expedida em 02/04/2008, residente e domiciliado na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1770, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858 por despacho em sessão de 11 de Setembro de 2019, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio FABRICIO BALESTRIN, que possuía na sociedade 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma inicialmente integralizadas, vende e transfere de forma onerosa, a totalidade de suas quotas nominal ao sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, a quantia de 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, que possuía na sociedade 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma inicialmente integralizadas, vende e transfere de forma onerosa, a totalidade de suas quotas pelo valor nominal ao sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, a quantia de 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

CLAUSULA TERCEIRA - Os sócios FABRICIO BALESTRIN e RODRIGO MASCHIO DE FREITAS dão e recebem neste ato, plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da sessão de quotas ora efetuadas, assim passando a total responsabilidade do ativo e passivo da empresa para a nova composição societária, com a concordância dos mesmos.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da empresa que era R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), integralizados pelo sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA – Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	100%	80.000	80.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLAUSULA SEXTA – Fica alterada a Razão social para FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO  
 FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS



F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858 por despacho em sessão de 11 de Setembro de 2019, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	100%	80.000	80.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social será:

- Serviços de arquitetura;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- Atividades de estudos geológicos;
- Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Testes e análises técnicas;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Atividades veterinárias;
- Operadores turísticos;
- Atividades paisagísticas;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Atividades de apoio à educação;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades de ensino;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

Produção teatral;

Produção musical;

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;

Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas aéreas de proteção ambiental;

Produção e promoção de eventos esportivos.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá a JOSE FRANCISCO DE GOIS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

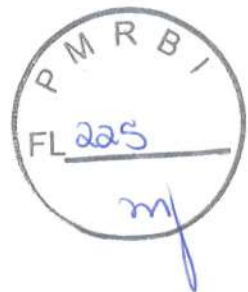
**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que





F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41209139858

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Razeleza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Razeleza PR 29 de Março de 2021.

JOSE FRANCISCO DE GOIS  
RODRIGO MASCHIO DE FREITAS  
FABRICIO BALESTRIN

7

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS
05203795940	RODRIGO MASCHIO DE FREITAS
05335427906	FABRICIO BALESTRIN



CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/04/2021 15:47 SOB Nº 20211732419.  
PROTOCOLO: 211732419 DE 26/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102802899. CNPJ DA SEDE: 34831047000119.  
NIRE: 41209139858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.  
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA



LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realiza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realiza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20211732419 por despacho em sessão de 26 de abril de 2021, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social, em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:  
 Serviços de arquitetura;  
 Serviços de engenharia;  
 Serviços de cartografia, topografia e geodesia;  
 Atividades de estudos geológicos;  
 Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho;  
 Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura;  
 Testes e análises técnicas;  
 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;  
 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;  
 Pesquisas de mercado e de opinião pública;  
 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;  
 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;  
 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;  
 Atividades profissionais, científicas e técnicas;  
 Atividades veterinárias;  
 Operadores turístico;  
 Atividades paisagísticas;  
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
 Atividades de apoio à educação;  
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;  
 Atividades de ensino;  
 Atividades de apoio à gestão de saúde;

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

Produção teatral;  
 Produção musical;  
 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;  
 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas aéreas de proteção ambiental;  
 Produção e promoção de eventos esportivos;  
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
 Construção de rodovias e ferrovias;

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que era R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), integralizados pelo sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	100%	150.000	150.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realiza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS



*[Handwritten signature]*

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20211732419 por despacho em sessão de 26 de abril de 2021, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	100%	150.000	150.000,00
TOTAL		150.000	150.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- Serviços de arquitetura;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- Atividades de estudos geológicos;
- Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Testes e análises técnicas;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Atividades veterinárias;
- Operadores turísticos;
- Atividades paisagísticas;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Atividades de apoio à educação;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades de ensino;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

Produção teatral;  
 Produção musical;

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;  
 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas aéreas de proteção ambiental;

Produção e promoção de eventos esportivos;  
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
 Construção de rodovias e ferrovias;

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá a JOSE FRANCISCO DE GOIS, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

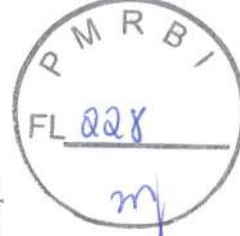
**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41209139858

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fide pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza PR 06 de Janeiro de 2022.

JOSE FRANCISCO DE GOIS

Certificamos que o ato da empresa FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS



CENEFIXO O REGISTRO EM 11/01/2022 08:20 SOB Nº 20220117926.  
PROTOCOLO: 220117926 DE 10/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200204471. CNPJ DA SEDE: 34831047000119.  
NOME: 41209139858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.  
FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

LEANDRO VASCONCELOS RISCALA  
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafixa1.pr.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos suportes digitais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20220117926 por despacho em sessão de 11 de janeiro de 2022, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social, em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:

- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- Atividades de aerolevantamentos e aerofotogrametria;
- Atividades de apoio à educação;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de estudos geológicos;
- Atividades de ensino;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- Atividades paisagísticas;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Atividades veterinárias;
- Consultoria, assessoria e serviços em desenvolvimento e gestão de cidades;
- Consultoria, assessoria e serviços em empresarial;
- Consultoria, assessoria e serviços em gestão ambiental;
- Consultoria, assessoria e serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria, assessoria e serviços em tributação e administração pública;
- Desenvolvimento experimental em todas as áreas das ciências;
- Elaboração e implantação de planejamento: urbano, rural, meio ambiente e ambiental, análise de solo: características e seus perfis;
- Elaboração e implantação de plano de gerenciamento de resíduos;

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

- Elaboração e implantação de plano de arborização;
- Elaboração e implantação de plano diretor;
- Elaboração e implantação de plano diretor de tecnologia da informação/TI;
- Elaboração e implantação de plano municipal de ação e investimentos – PAI;
- Elaboração e implantação de plano municipal de diretrizes e proposição de ações e investimentos;
- Elaboração e implantação de plano municipal de: saúde, assistência social, educação, esporte, cultura, lazer, turismo, comércio, indústria, agropecuária e planejamento;
- Elaboração e implantação de sistemas de informação geográfica – SIG;
- Execução de obras em engenharia e arquitetura;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- Operadores turísticos;
- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- Serviços de arquitetura;
- Serviços de cartografia;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de geodésia;
- Serviços de geoprocessamento;
- Serviços de georreferenciamento;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de pericia técnica relacionados à: segurança do trabalho, imóveis e ambiental;
- Serviços de planejamento urbanístico e territorial e gestão;
- Serviços de topografia;
- Serviços especializados em desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional e gerencial;
- Serviços especializados em turismo;
- Serviços técnicos de engenharia e arquitetura;
- Soluções em geotecnologias;
- Testes e análises técnicas;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, que possui na sociedade 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inicialmente integralizadas, vende e transfere, de forma onerosa, parte de suas, pelo valor nominal aos sócios ingressantes na seguinte proporção:



FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41209139858

- A) A sócia ingressante BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 11/11/1996, solteira, empresária, portadora do CPF 081.132.599-70 e da Cédula de Identidade 12.474.651-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 2451, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, a quantia de 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- B) A sócia ingressante KAUANE LORINI DANIELI, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 05/01/2004, solteira, empresária, portadora do CPF 100.696.859-83 e da Cédula de Identidade 13251883-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, 2812, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, a quantia de 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- C) Ao Sócio ingressante MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 25/07/1997, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 102.818.149-37, portador do RG nº 15.657.634-4, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa, nº 119, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-260, a quantia de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	85%	127.500	127.500,00
BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON	10%	15.000	15.000,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	3%	4.500	4.500,00
KAUANE LORINI DANIELI	2%	3.000	3.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA QUARTA O sócio cessionário JOSE FRANCISCO DE GOIS, dá e recebe neste ato, plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da sessão de quotas ora efetuadas, assim passando a total responsabilidade do ativo e passivo da empresa para a nova composição societária, com a concordância dos mesmos.

CLAUSULA QUINTA - Os sócios ingressantes, BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA e KAUANE LORINI DANIELI, declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41209139858

CLAUSULA SEXTA - Fica alterada a razão social da sociedade pra FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica alterado o endereço da sociedade, em virtude da modificação, passa a ter a seguinte redação: Rua México, 2858, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula da administração da sociedade. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: Administração da Sociedade será exercida pelos sócios BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA e KAUANE LORINI DANIELI e JOSE FRANCISCO DE GOIS, individualmente ou em conjunto, com poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

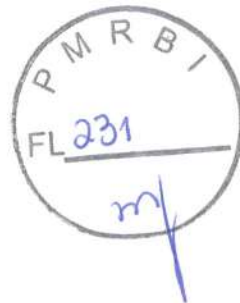
CLAUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO  
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19  
NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 11/11/1996, solteira, empresária,



FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

portadora do CPF 081.132.599-70 e da Cédula de Identidade 12.474.651-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 2451, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 25/07/1997, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 102.818.149-37, portador do RG nº 15.657.634-4, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa, nº 119, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-260, KAUANE LORINI DANIELI, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 05/01/2004, solteira, empresária, portadora do CPF 100.696.859-83 e da Cédula de Identidade 13251883-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, 2812, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua México, 2858, Centro, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20220117926 por despacho em sessão de 11 de janeiro de 2022, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua México, 2858, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	85%	127.500	127.500,00
BRUNA LOUISE CAZALI ZUZZION	10%	15.000	15.000,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	3%	4.500	4.500,00
KAUANE LORINI DANIELI	2%	3.000	3.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- Atividades de aerolevantamentos e aerofotogrametria;
- Atividades de apoio à educação;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

- Atividades de estudos geológicos;
- Atividades de ensino;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- Atividades paisagísticas;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Atividades veterinárias;
- Consultoria, assessoria e serviços em desenvolvimento e gestão de cidades;
- Consultoria, assessoria e serviços em empresarial;
- Consultoria, assessoria e serviços em gestão ambiental;
- Consultoria, assessoria e serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria, assessoria e serviços em tributação e administração pública;
- Desenvolvimento experimental em todas as áreas das ciências;
- Elaboração e implantação de planejamento: urbano, rural, meio ambiente e ambiental, análise de solo: características e seus perfis;
- Elaboração e implantação de plano de gerenciamento de resíduos;
- Elaboração e implantação de plano de arborização;
- Elaboração e implantação de plano diretor;
- Elaboração e implantação de plano diretor de tecnologia da informação/TI;
- Elaboração e implantação de plano municipal de ação e investimentos - PAI;
- Elaboração e implantação de plano municipal de diretrizes e proposição de ações e investimentos;
- Elaboração e implantação de plano municipal de: saúde, assistência social, educação, esporte, cultura, lazer, turismo, comércio, indústria, agropecuária e planejamento;
- Elaboração e implantação de sistemas de informação geográfica - SIG;
- Execução de obras em engenharia e arquitetura;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- Operadores turísticos;
- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- Serviços de arquitetura;
- Serviços de cartografia;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de geodésia;
- Serviços de geoprocessamento;



FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

- Serviços de georreferenciamento;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de pericia técnica relacionados à: segurança do trabalho, imóveis e ambiental;
- Serviços de planejamento urbanístico e territorial e gestão;
- Serviços de topografia;
- Serviços especializados em desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional e gerencial;
- Serviços especializados em turismo;
- Serviços técnicos de engenharia e arquitetura;
- Soluções em geotecnologias;
- Testes e análises técnicas;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA e KAUANE LORINI DANIELI e JOSE FRANCISCO DE GOIS, individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realiza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

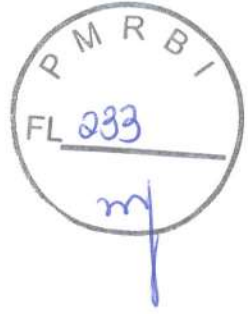
Realiza PR 19 de agosto de 2022.

JOSE FRANCISCO DE GOIS

BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

KAUANE LORINI DANIELI





**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS
08113259970	BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON
10069685983	KAUANE LORINI DANIELI
10281814937	MARCOS ANTONIO DA SILVA

*m*

*f. s*

*[Assinatura manuscrita]*

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/09/2022 17:39 SOB Nº 20225801699.  
PROTOCOLO: 225801698 DE 06/09/2022.  
CODIGO DE VERIFICACAO: 12211923288. CERJ DA SEDEF: 34831047000119.  
NRE: 41209139958. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2022.  
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

PARANÁ  
AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresaeaci.pt.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informamos esta respectiva condição de verificação.



FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTTON, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 11/11/1996, solteira, empresária, portadora do CPF 081.132.599-70 e da Cédula de Identidade 12.474.651-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, 2451, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 25/07/1997, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 102.818.149-37, portador do RG nº 15.657.634-4, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa, nº 119, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-260, KAUANE LORINI DANIELI, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 05/01/2004, solteira, empresária, portadora do CPF 100.696.859-83 e da Cédula de Identidade 13251883-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, 2812, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua México, 2858, Centro, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20225801698 por despacho em sessão de 11 de setembro de 2022, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Capital social, que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a utilização dos Lucros acumulados da sociedade. Aumento este distribuído de forma proporcional à atual participação dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente integralização de capital, o Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para os sócios:

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	85%	170.000	170.000,00
BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTTON	10%	20.000	20.000,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	3%	6.000	6.000,00
KAUANE LORINI DANIELI	2%	4.000	4.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, que possuía na sociedade 170,00 (cento e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende e transfere, de forma onerosa, parte de suas, pelo valor nominal ao sócio ingressante TONY DANIEL DAMIANI, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade Juína, Estado do Mato Grosso em 29/01/1994, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 082.077.179-12, portador do RG nº 9.722.823-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, nº 3188, Apartamento 104, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, a quantia de 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

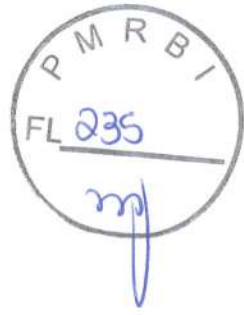
CLAUSULA QUARTA - A sócia KAUANE LORINI DANIELI, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende e transfere, de forma onerosa, todas as suas quotas, pelo valor nominal ao sócio MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, a quantia de 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLAUSULA QUINTA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	43%	86.000	86.000,00
TONY DANIEL DAMIANI	42%	84.000	84.000,00
BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTTON	10%	20.000	20.000,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	5%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

CLAUSULA SEXTA - Os sócios cessionário e reitante, JOSE FRANCISCO DE GOIS e KAUANE LORINI DANIELI, dão e recebem neste ato, plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da sessão de quotas ora efetuadas, assim passando a total responsabilidade do ativo e passivo da empresa para a nova composição societária, com a concordância dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio ingressante, TONY DANIEL DAMIANI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da



FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA OITAVA** – Fica alterada a cláusula da administração da sociedade. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: Administração da Sociedade será exercida pelos sócios BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, MARCOS ANTONIO DA SILVA, TONY DANIEL DAMIANI e JOSE FRANCISCO DE GOIS, individualmente ou em conjunto, com poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA** – Fica alterada a Cláusula do Porte da Empresa. Em virtude da alteração, passa a ter a seguinte redação: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658,

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 11/11/1996, solteira, empresária, portadora do CPF 081.132.599-70 e da Cédula de Identidade 12.474.651-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 2451, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 25/07/1997, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 102.818.149-37, portador do RG nº 15.657.634-4, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa, nº 119, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.603-260, TONY DANIEL DAMIANI, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade de Juina, Estado do Mato Grosso em 29/01/1994, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 082.077.179-12, portador do RG nº 9.722.823-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, nº 3188, Apartamento 104, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua México, 2858, Centro, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20225801698 por despacho em sessão de 11 de setembro de 2022, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

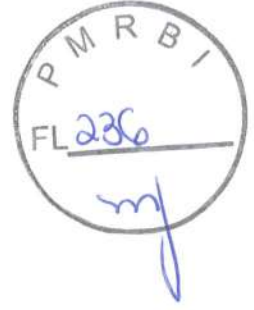
**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua México, 2858, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	43%	86.000	86.000,00
TONY DANIEL DAMIANI	42%	84.000	84.000,00
BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON	10%	20.000	20.000,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA	5%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- Aquecimento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;



FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

- Atividades de acrolevamentos e aerofotogrametria;
- Atividades de apoio à educação;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de estudos geológicos;
- Atividades de ensino;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- Atividades paisagísticas;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Atividades veterinárias;
- Consultoria, assessoria e serviços em desenvolvimento e gestão de cidades;
- Consultoria, assessoria e serviços em empresarial;
- Consultoria, assessoria e serviços em gestão ambiental;
- Consultoria, assessoria e serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria, assessoria e serviços em tributação e administração pública;
- Desenvolvimento experimental em todas as áreas das ciências;
- Elaboração e implantação de planejamento: urbano, rural, meio ambiente e ambiental, análise de solo: características e seus perfis;
- Elaboração e implantação de plano de gerenciamento de resíduos;
- Elaboração e implantação de plano de arborização;
- Elaboração e implantação de plano diretor;
- Elaboração e implantação de plano diretor de tecnologia da informação/TI;
- Elaboração e implantação de plano municipal de ação e investimentos – PAI;
- Elaboração e implantação de plano municipal de diretrizes e proposição de ações e investimentos;
- Elaboração e implantação de plano municipal de: saúde, assistência social, educação, esporte, cultura, lazer, turismo, comércio, indústria, agropecuária e planejamento;
- Elaboração e implantação de sistemas de informação geográfica – SIG;
- Execução de obras em engenharia e arquitetura;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- Operadores turísticos;
- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- Serviços de arquitetura;
- Serviços de cartografia;
- Serviços de engenharia;

18

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

- Serviços de geodésia;
- Serviços de geoprocessamento;
- Serviços de georreferenciamento;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de pericia técnica relacionados à: segurança do trabalho, imóveis e ambiental;
- Serviços de planejamento urbanístico e territorial e gestão;
- Serviços de topografia;
- Serviços especializados em desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional e gerencial;
- Serviços especializados em turismo;
- Serviços técnicos de engenharia e arquitetura;
- Soluções em geotecnologias;
- Testes e análises técnicas;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

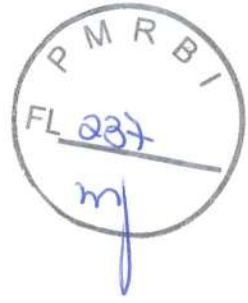
CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA e TONY DANIEL DAMIANI e JOSE FRANCISCO DE GOIS, individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41209139858

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.  
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.  
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza PR 26 de janeiro de 2023.

JOSE FRANCISCO DE GOIS

BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTTON

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

TONY DANIEL DAMIANI

KAUANE LORINI DANIELI

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS
08113259970	BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTTON
08207717912	TONY DANIEL DAMIANI
10069685983	KAUANE LORINI DANIELI
10281814937	MARCOS ANTONIO DA SILVA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/02/2023 07:37 SOB Nº 20230639852.  
PROTOCOLO: 230639852 DE 02/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302134691. CNPJ DA SEDE: 34831047000119.  
NIRE: 41209139858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.  
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade, nos respectivos portais, utilizando-se respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME  
JOSE FRANCISCO DE GOIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/PUF  
55639922 RESP PR

CPF  
032.570.199-71

DATA NASCIMENTO  
06/04/1981

FILIAÇÃO  
ANTONINHA FRANCISCA DE GOIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO  
01314704946

VALIDADE  
03/12/2024

Nº HABILITAÇÃO  
05/05/2000

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
REALEZA, PR

DATA EMISSÃO  
11/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18642633102  
PR917445799

**PARANÁ**

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1960485708

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

P M R B I  
FL 240  
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
TONY DANIEL DAMIANI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
97228230 SESP PR

CPF  
082.077.179-12

DATA NASCIMENTO  
29/01/1994

FILIAÇÃO  
DENICIO DAMIANI  
IVANES CORRENT DAMIANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO  
03511957208

VALIDADE  
11/07/2023

1ª HABILITAÇÃO  
12/06/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SANTA ISABEL DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO  
11/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61517459502  
PR914592112

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1687427720

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

m

m

m

m

23

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

P M R B I  
FL 251  
mj

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTIOM

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
124746915 - SESP - PR

CPF: 081.132.599-70 DATA NASCIMENTO: 11/11/1996

FILIAÇÃO: CLAITON ZUTTIOM  
SIRLET CAZALI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04373087984 VALIDADE: 12/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 22/05/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Bruna Louise Supt Zuttion*

LOCAL: REALEZA, PR DATA EMISSÃO: 12/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64604505573  
PR917793992

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1980308202

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

FILIAÇÃO  
**SANDRO JOSE DA SILVA**  
**CLAUDETE VAS DA SILVA**

DATA NASCIMENTO **25/07/1997** NATURALIDADE **FOZ DO IGUAÇU/PR**  
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

*Marcos Antonio da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **102.818.149-37**  
REGISTRO GERAL **15.657.634-4** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/06/2019**  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE  
C.NASC=169361, LIVRO=446A, FOLHA=151

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

M R B I  
FL 242  
my

SELO FUNFEN  
TABELÃO DE NOTAS  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FHC28945

TABELÃO DE NOTAS - REALEZA-PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

Realeza-PR, 12 JUN. 2023

ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELÃO DE NOTAS  
 ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELÃO SUBSTITUTA  
 MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE INDICADA  
 ALINE RIBEIRO - ESCRIVENTE INDICADA

*[Signature]*



9501903702



18.659.026-1

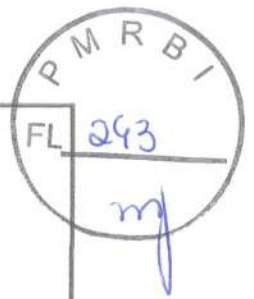
18.659.026-1

*[Large blue signature]*

*[Small blue signature]*

*[Small blue signature]*

*[Small blue signature]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.831.047/0001-19</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FAROL 14</b>	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MEXICO</b>	NÚMERO <b>2858</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FAROL14CONSULTORIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9925-1476</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2019</b>
------------------------------------	---

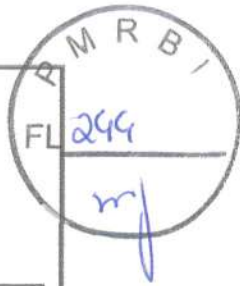
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **17:20:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.831.047/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/09/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**  
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**  
**86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde**  
**90.01-9-01 - Produção teatral**  
**90.01-9-02 - Produção musical**  
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**  
**91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental**  
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R MEXICO</b>	NÚMERO <b>2858</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALIZA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FAROL14CONSULTORIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9925-1476</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **17:20:34** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A large, stylized blue handwritten signature.

A small blue handwritten signature.

A small blue handwritten signature.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: JOSE FRANCISCO DE GOIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 55639922, SESP, PR

CPF: 032.570.199-71 DATA NASCIMENTO: 06/04/1981

FILIAÇÃO: ANTONINHA FRANCISCA DE GOIS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01319704946 VALIDADE: 03/12/2024 Nº HABILITAÇÃO: 05/05/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: REALEZA, PR DATA EMISSÃO: 11/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 18642633102 PR917445799

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1960485708

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

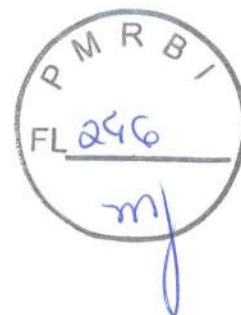
SERPRO / DENATRAN

*m*

*h*

*m*

*uf*



**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.673/0001-40  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 53139/2023**

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.831.047/0001-19

**Localização**

Rua México, 2858 - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

Área utilizada: 100,00

**Atividades**

7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos.

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

7120-1/00 - Testes e análises técnicas.

7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas.

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

7500-1/00 - Atividades veterinárias.

7912-1/00 - Operadores turísticos.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.



9001-9/01 - Produção teatral.

9001-9/02 - Produção musical.

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**Horário de funcionamento:** LIVRE

**Emitido em**  
05/06/2023

**Válido até**  
10/03/2024

**Observações**

PRP2267239984

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHR523C24XZXUS9

Emissor: << Equiplano Público Web >>



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PARCEL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA NIRE: 41209139858 Matrícula Juridica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PR0201996979																															
NIRE (Isolado) 41209139858	CNPJ 34.931.047/0001-19	Data de Ató Constitutivo 11/09/2019	Início de Atividade 09/09/2019																														
Endereço Completo Rua MEXICO, Nº 2958, CENTRO - Rua:PR - CEP 85776-000																																	
<p><b>Objeto Social</b></p> <p>AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTOS E AEROFOTOGRAFIA ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADES DE ESTUDIOS GEOLOGICOS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES PROFSSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA ATIVIDADES VETERINARIAS CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EM DESENVOLVIMENTO E GESTAO DE CIDADES CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EM EMPRESARIAL CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EM GESTAO AMBIENTAL CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EM GESTAO AMBIENTAL E ADMINISTRACAO PUBLICA DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM TODAS AS AREAS DAS CIENCIAS ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PLANO DE ARBORIZACAO ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PLANO MUNICIPAL DE ACOE E INVESTIMENTOS - PAI ELABORACAO E IMPLANTACAO DE DIRETRIZES E PROPOSICAO DE ACOES E INVESTIMENTOS ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PLANO MUNICIPAL DE SOCIAL, EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, COMERCIO, INDUSTRIA, AGROPECUARIA E PLANEJAMENTO ELABORACAO E IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO GEOGRAFICA - SIG EXECUCAO DE OBRAS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS OPERADORES TURISTICOS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS SEGURANCA DO TRABALHO, MOVEIS E AMBIENTAL SERVICOS DE PLANEJAMENTO URBANISTICO E TERRITORIAL E GESTAO SERVICOS DE TOPOGRAFIA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERENCIAIS/SERVICOS ESPECIALIZADOS EM TURISMO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS TESTES E ANALISES TECNICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL</p>																																	
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duracao Indeterminado																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BRUNA LOUISE CAZALI ZUZZON</td> <td>061.132.599-70</td> <td>R\$ 29.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>MARCOS ANTONIO DA SILVA</td> <td>102.818.149-37</td> <td>R\$ 10.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>JOSE FRANCISCO DE GOIS</td> <td>032.570.199-71</td> <td>R\$ 86.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>TONY DANIEL DAMIANI</td> <td>082.077.179-12</td> <td>R\$ 84.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	BRUNA LOUISE CAZALI ZUZZON	061.132.599-70	R\$ 29.000,00	Sócio	S	Indeterminado	MARCOS ANTONIO DA SILVA	102.818.149-37	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado	JOSE FRANCISCO DE GOIS	032.570.199-71	R\$ 86.000,00	Sócio	S	Indeterminado	TONY DANIEL DAMIANI	082.077.179-12	R\$ 84.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
BRUNA LOUISE CAZALI ZUZZON	061.132.599-70	R\$ 29.000,00	Sócio	S	Indeterminado																												
MARCOS ANTONIO DA SILVA	102.818.149-37	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado																												
JOSE FRANCISCO DE GOIS	032.570.199-71	R\$ 86.000,00	Sócio	S	Indeterminado																												
TONY DANIEL DAMIANI	082.077.179-12	R\$ 84.000,00	Sócio	S	Indeterminado																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BRUNA LOUISE CAZALI ZUZZON</td> <td>061.132.599-70</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>MARCOS ANTONIO DA SILVA</td> <td>102.818.149-37</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>JOSE FRANCISCO DE GOIS</td> <td>032.570.199-71</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	BRUNA LOUISE CAZALI ZUZZON	061.132.599-70	Indeterminado	MARCOS ANTONIO DA SILVA	102.818.149-37	Indeterminado	JOSE FRANCISCO DE GOIS	032.570.199-71	Indeterminado																		
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato																															
BRUNA LOUISE CAZALI ZUZZON	061.132.599-70	Indeterminado																															
MARCOS ANTONIO DA SILVA	102.818.149-37	Indeterminado																															
JOSE FRANCISCO DE GOIS	032.570.199-71	Indeterminado																															



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PARCEL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA NIRE: 41209139858 Matrícula Juridica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PR0201996979	
Nome TONY DANIEL DAMIANI	CPF 082.077.179-12	Término do mandato Indeterminado	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Último Arquivamento Data 15/02/2023	Número 20230639852	Atos/Eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2023, às 15:53:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AKLINGSAR.



PR0201996979

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS



## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

*me*

*[Signature]*

*[Signature]*



**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 61391/2023**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/07/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHXJ2X28EEUU

REQUERENTE: Farol 14

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

53139

34.831.047/0001-19

53139

**ENDEREÇO**

Rua México, 2858 - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

**ATIVIDADES**

Serviços de arquitetura, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de estudos geológicos, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Testes e análises técnicas, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Atividades veterinárias, Operadores turísticos, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividades de apoio à gestão de saúde, Produção teatral, Produção musical, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

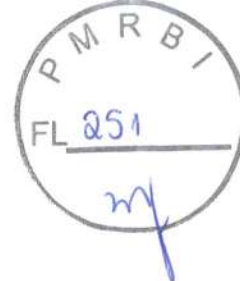
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/05/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030040962-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.831.047/0001-19**

Nome: **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **02/08/2023** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**  
CNPJ: **34.831.047/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

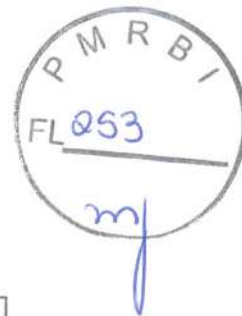
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:37 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **01/10/2023**.

Código de controle da certidão: **2AA0.7C2C.DB33.57FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.831.047/0001-19  
**Razão Social:** F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
**Endereço:** RUA CRISTOVAO COLOMBO 3658 / NOSSA SEN APARECIDA / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060503412206594737

Informação obtida em 10/06/2023 17:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.831.047/0001-19  
Certidão nº: 11046553/2023  
Expedição: 16/03/2023, às 14:07:29  
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.831.047/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

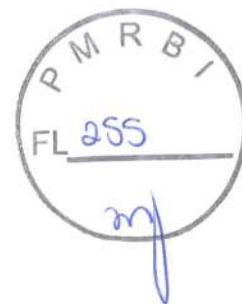
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 6/2023-PMRBI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA CNPJ/MF nº. 34.831.047/0001-19, Rua México, 2858, Centro, Realeza – PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa  
 Empresa de pequeno porte  
 Microempreendedor individual



REALEZA, 29 DE MAIO DE 2023

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**

CREA PR 199.212/D

RG 5.563.992-2

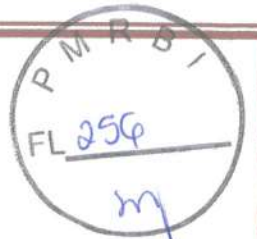
CPF 032.570.199-71

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19





**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS



## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 CNPJ: 34.831.047/0001-19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

NIRE 41209138858

CNPJ 34.831.047/0001-19

Número de Ordem 6

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Realiza

Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/09/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 7821

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 7821

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.3B.80.10.BB.2B.AC.68.8A.C6.88.D1.66.D0.5C.77.EC.64.7F.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 10.1.1 do Visualizador



Página 1 de

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
 Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO  
 NIRE 41209138858  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 NOME EMPRESARIAL FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO  
 FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxíliar)  
 PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022  
 NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral  
 NÚMERO DO LIVRO 6  
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4E.3B.80.10.BB.2B.AC.68.8A.C6.88.D1.66.D0.5C.77.EC.64.7F.75

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO	487046277934305900 7	05/12/2022 a 05/12/2023	Sim
Contador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO	487046277934305900 7	05/12/2022 a 05/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4E.3B.80.10.BB.2B.AC.68.8A.C6.88.D1.66.D0.5C.77.EC.64.7F.75-6

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 04/04/2023 às 16:12:10  
 B0.E2.2D.AC.90.3A.AE.0A  
 1C.7D.20.27.F6.06.0B.CD

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, DISPONIBILIDADES, CAIXA, CAIXA GERAL, BANCO GERAL, BANCO EVOLUA, BANCO SICOOB, BANCO SICREDI, APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA, BANCO SICOOB, DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO, TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR, IRPJ A RECUPERAR, PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS, SICOBREDI - C20430213, BANCO SICOOB, OBRIGACOES TRABALHISTAS, FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS, RENDIMENTOS A PAGAR, FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES, PRO-LABORE A PAGAR, OBRIGACOES TRIBUTARIAS, IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER, INSS RETIDO A RECOLHER, IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS, COFINSA A PAGAR, PIS A PAGAR, SIMPLES A RECOLHER, IRPJ A PAGAR, CSLL A PAGAR, PATRIMONIO LIQUIDO, CAPITAL, CAPITAL SOCIAL, CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO, LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS, LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS, LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.3B.80.10.BB.2B.AC.68.8A.C6.88.D1.66.D0.5C.77.EC.64.7F.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Handwritten signature and initials.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo anterior, Saldo atual. Rows include RECEITAS BRUTA COM VENDAS, RECEITAS COM VENDAS NO PAIS, VENDA DE SERVIÇOS, RECEITAS EMPREITADA GLOBAL, OBRA 01 - PREFEITURA DE MACHINHO, DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS, TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS, PIS S/ VENDAS, COFINS S/ VENDAS, INSS S/ VENDAS, IRPJ PRESUMIDO, CSLL PRESUMIDO, DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS, PRO-LABORE, SALARIOS, AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS, INSS, FGTS, DESPESAS GERAIS COMERCIAIS, ENERGIA ELETRICA, TELEFONIA, VIAGENS, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, DESPESAS COM ALIMENTACAO, TELEFONE, MENSALIDADE ASSOC COM LE EMPRESARIAL DE REALIZA, ASSESSORIA CONTABIL, MATERIAL DE CONSUMO, DESPESAS COM VEICULOS, DESPESAS DIVERSAS, DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS, JUROS E DESCONTOS, JUROS E COMISSOES BANCARIAS, DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES, JDF, IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS, MULTAS, MULTAS FISCAIS, RECEITAS FINANCEIRAS, GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA, RENDIMENTOS DE APLICACAO DE RENDA FIXA, LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.3B.80.10.BB.2B.AC.68.8A.C6.88.D1.66.D0.5C.77.EC.64.7F.75-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped



FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
Contabilidade

CNPJ: 34.831.047/0001-19  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41209139858 de 11/09/2019

Página: 1  
Data: 04/04/2023  
Hora: 10:31:05  
Método: Indireto

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	658.598,11	45.153,66
	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	666.886,37	53.760,48
	Tributos	11.484,36	0,00
	Outros passivos	-19.872,62	-8.606,82
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-150.000,00	-80.000,00
	Integralizações de capital	-150.000,00	-80.000,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	508.598,11	-34.846,34
	Caixa e Equivalentes de Caixa		
	No início do Período	105.099,83	29.067,43
	No final do Período	930.832,73	105.089,83
	Variação	825.732,90	76.032,40

VALDIR ANTONIO PAVANELLO  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR02766570-2

JOSE FRANCISCO DE GOIS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 032.570.198-71  
VALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 Número de Ordem do Livro: 6

Saldo Inicial em 01/01/2022  
 Saldo Final em 31/12/2022

Capital, Proprietário, Subscrito (R\$)

Capital de Apropriação das Empresas de Propriedade Limitada  
 Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)

Valor (R\$) 0,00 0,00  
 Valor (R\$) 100,00 100,00  
 Valor (R\$) 656.675,77 656.675,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação é comprovada pelo recibo de número 4E368010BB2BAC68A0688D186DD05C77EC647F756, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 10.1.1 do Visualizador.



Notas Explicativas Gerais

1. NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 34.831.047/0001-19, constituída em 11/09/2019, tributada no ano de 2022 pelo LUCRO FISCAL, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, tendo como ramo de atividade, Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de perfuração técnica relacionados à segurança do trabalho; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Testes e análises técnicas; Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades veterinárias; Operadores turísticos; Atividades paisagísticas; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio à educação; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de ensino; Atividades de apoio à gestão de saúde; Produção teatral; Produção musical; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; Produção e promoção de eventos esportivos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias. Com sede no município de Realiza, na Rua Cristóvão Colombo, 3559, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

2. POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Fidedignidade, Integridade, Comparabilidade e Temporalidade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para REAIS, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos à tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido e

maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um Fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos refletam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não houverem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo foi mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos meios de bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. QUADRO SOCIÁRIO

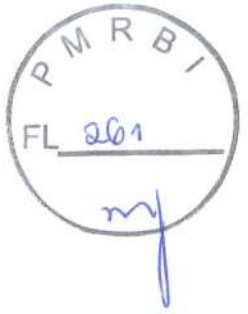
O quadro societário é composto pelos sócios JOSE FRANCISCO DE SOUZA, CPF 032.570.199-71 com 127,500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de 1,000 (um real) cada uma totalmente integralizadas, possuindo 85% (oitenta e cinco)



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



por cento) da sociedade; BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTIION, CPF 081.132.599-70 com 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, possuindo 10% (dez por cento) da sociedade; MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF 102.818.149-37 com 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, possuindo 3% (três por cento) da sociedade; KAUANE LORINI DANIELI, CPF 100.556.959-83 com 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, possuindo 2% (dois por cento) da sociedade; Conforme Alteração Contratual n° 20225801698 de 11/09/2022.

JOSE FRANCISCO DE GOIS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 032.570.199-71  
VALDIR A PAVANELLO E CIA LTDA

VALDIR ANTONIO PAVANELLO  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR027655/O-2

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

## COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 6/2023-PMRBI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Prezados (as) Senhores (as)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	942.317,09 / 136.641,32	6,89
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	942.317,09 / 136.641,32	6,89
Endividamento (E)	942.317,09 / 136.641,32	6,89

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**

RG 5.563.992-2

CPF 032.570.199-71

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS

LTDA

CNPJ 34.831.047/0001-19

**ANGELA MARCANTE**

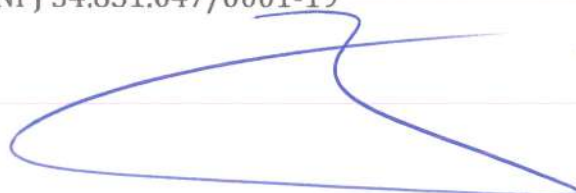
**PAVANELLO:041705**

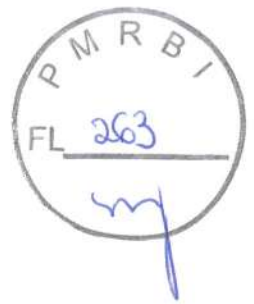
**97958**

Assinado de forma digital por  
ANGELA MARCANTE  
PAVANELLO:04170597958  
Dados: 2023.06.05 16:40:03 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**ANGELA MARCANTE PAVANELLO**

CRC PR 073881/O-7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para Fins Gerais*

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**

CNPJ 34.831.047/0001-19, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 02 de Junho de 2023



Certificação

VILMO BEDIN

VILMO Assinado de  
BEDIN: forma digital  
427940 por VILMO  
56972 BEDIN:4279405  
6972 Dados:  
2023.06.05  
15:44:58 -03'00'

Custas = R\$ 46,83  
Página 0001/0001

244

P M R B  
FL 264  
m/



**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

**Certidão nº: 78648/2023** **Validade: 30/06/2023**

**Razão Social:** FÁROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
**CNPJ:** 34831047000119  
**Num. Registro:** 76997  
**Capital Social:** R\$ 200.000,00  
**Endereço:** RUA MÉXICO, 2858 CENTRO  
**Município/Estado:** REALEZA-PR  
**Objetivo Social:** **CEP:** 85770000

Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades de aerolevantamentos e aerofotogrametria; Atividades de apoio à educação; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades de estudos geológicos; Atividades de ensino; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Atividades paisagísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Atividades veterinárias; Consultoria, assessoria e serviços em desenvolvimento e gestão de cidades; Consultoria, assessoria e serviços em empresarial; Consultoria, assessoria e serviços em gestão ambiental; Consultoria, assessoria e administração pública; Desenvolvimento experimental em todas as áreas das ciências; Elaboração e implantação de planejamento: urbano, rural, meio ambiente e ambiental; análise de solo: características e seus perfis; Elaboração e implantação de plano de gerenciamento de resíduos; Elaboração e implantação de plano de arborização; Elaboração e implantação de plano diretor; Elaboração e implantação de plano diretor de tecnologia da informação/TI; Elaboração e implantação de plano municipal de ação e investimentos - PAI; Elaboração e implantação de plano municipal de diretrizes e proposição de ações e investimentos; Elaboração e implantação de plano municipal de: saúde, assistência social, educação, esporte, cultura, lazer, turismo, comércio, indústria, agropecuária e planejamento; Elaboração e implantação de sistemas de informação geográfica - SIG; Execução de obras em engenharia e arquitetura; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Operadores turísticos; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia; Serviços de engenharia; Serviços de geodésia; Serviços de geoprocessamento; Serviços de georreferenciamento; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços de pericia técnica relacionados à: segurança do trabalho, imóveis e ambiental; Serviços de planejamento urbanístico e territorial e gestão; Serviços de topografia; Serviços especializados em desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional e gerencial; Serviços especializados em turismo; Serviços técnicos de engenharia e arquitetura; Soluções em geotecnologias; Testes e análises técnicas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Restrição de Atividade:** Atividades da empresa estão circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 34831047000119

1 - Nome Civil: BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTTON  
Carteira: PR-184540/D Data de Expedição: 06/02/2020  
Desde: 16/09/2022 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Artigo 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos de atuação do Artigo 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do Artigo 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

2 - Nome Civil: JOSE FRANCISCO DE GOIS  
Carteira: PR-199212/D Data de Expedição: 08/11/2021  
Desde: 02/12/2021 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: GEOGRAFO Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º

Título: GEOGRAFO Situação: Regular  
Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º

3 - Nome Civil: MARCOS ANTONIO DA SILVA  
Carteira: PR-206395/D Data de Expedição: 26/08/2022  
Desde: 16/09/2022 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

4 - Nome Civil: TONY DANIEL DAMIANI  
Carteira: PR-184546/D Data de Expedição: 06/02/2020  
Desde: 20/03/2023 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Artigo 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos de atuação do Artigo 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do Artigo 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

### Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR



10/06/2023 19:08


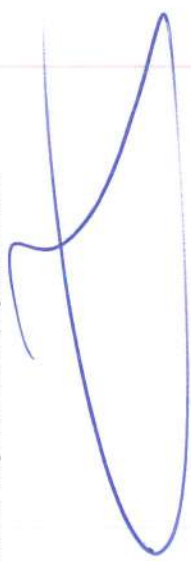
CREA

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 172419/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(e)s técnico(s).

Emitida via Internet em 10/06/2023 19:08:15

Dispense-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010


Nº 0000000799470



20230000799470

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Nº 0000000799470



20230000799470

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 01/02/2023 - 31/07/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**— INFORMAÇÕES DO REGISTRO —**

Razão Social: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 Data do Ato Constitutivo:  
 Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 26/04/2021  
 Data de Registro: 22/10/2019  
 Registro CAU : P.444138-1  
 CNPJ: 34.831.047/0001-19  
 Objeto Social:

O objeto social será:  
 Serviços de arquitetura;  
 Serviços de engenharia;  
 Serviços de cartografia, topografia e geodesia;  
 Atividades de estudos geológicos;  
 Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho;  
 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;  
 Testes e análises técnicas;  
 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;  
 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;  
 Pesquisas de mercado e de opinião pública;  
 Atividades de consultoria em arquitetura;  
 Atividades de intermediação de serviços e negócios;  
 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;  
 Atividades profissionais, científicas e técnicas;  
 Atividades veterinárias;  
 Operadores turísticos;  
 Atividades paisagísticas;  
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
 Atividades de apoio à educação;  
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;  
 Atividades de ensino;  
 Atividades de apoio à gestão de saúde;  
 Produção teatral;  
 Atividades de produção de espetáculos e atividades complementares;  
 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;  
 Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;  
 Produção e promoção de eventos esportivos.

**Atividades econômicas:**

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA  
 Capital social: R\$ 80.000,00  
 Última atualização do capital: 09/09/2019

**— RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

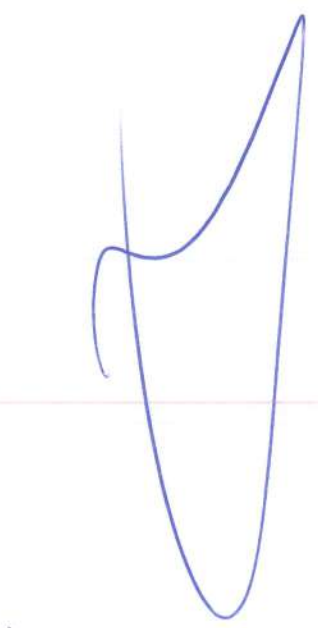
Nome: Rodrigo Maschio de Freitas  
 Título:  
 Engenheiro(a) e Urbanista  
 Início do Contrato: 11/09/2019

Número do RRT: 8538068  
 Tipo de Vinculo:  
 Designação:

**— OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m), alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 799470/2023  
 Expedida em 01/02/2023, REALEZAPR, CAUIPR  
 Chave de Impressão: ZCZBY2








RAZÃO SOCIAL: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ: 34.831.047/0001-19  
ENDEREÇO: Rua México 2858, Centro  
CIDADE: Realeza UF: PR CEP: 85.770-000  
FONE: (46)999251476 / 3543-3399  
E-MAIL: farol14consultoria@gmail.com

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS**

**Razão Social:** FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
**Fone:** (46)3543-3399; (46) 999251476

**CNPJ:** 34.831.047/0001-19  
**Endereço:** RUA MÉXICO 2858, CENTRO, REALEZA-PR – 85770-000

Declaro que, caso a proponente **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA** seja vencedora da licitação em epígrafe, que os profissionais listados a seguir integrarão a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma, na qual dar-se-á o cumprimento dos serviços objeto desta licitação.

Nº	NOME	FORMAÇÃO	RESPONSABILIDADES PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PELO EDITAL/TERMO DE REFERENCIA
1	ROBERTO A. GOERGEN	Eng. Civil;	Coordenador(a) Geral;
2	RODRIGO M. DE FREITAS	Arquitetura e Urbanismo;	Área de Planejamento Urbano e Gestão de Uso e Ocupação do Solo;
3	TIAGO DAVID DAMIANI BRUNO JOSÉ SMEK	Administração;	Área de Administração Pública;
4	CEZAR AUGUSTO SOARES	Eng. Ambiental;	Área de Meio Ambiente;
5	BRUNO JOSÉ SMEK	Direito;	Área de Direito;
6	JOSÉ FRANCISCO DE GOIS TONY DANIEL DAMIANI	Geografia; Eng. Civil;	Profissional(is) com conhecimento em Mecanismos de Participação;
7	JOSÉ FRANCISCO DE GOIS TONY DANIEL DAMIANI	Geografia; Eng. Civil;	Profissional da área de geoprocessamento

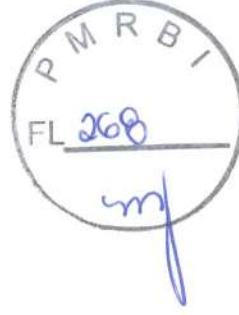
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**REALEZA, 16 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**

RG 5.563.992-2  
CPF 032.570.199-71

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**RELAÇÃO NOMINAL DOS TEMPOS E ATIVIDADES PRESTADAS PELOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS**

Nº	NOME	FORMAÇÃO	Tempo de atividade
1	ROBERTO ALOYSIO GOERGEN	Engenharia Civil	CAT 3339/2021 - De 01/04/2010 até 07/06/2021 11 anos, 02 meses e 06 dias
2	RODRIGO MASCHIO DE FREITAS	Arq. E Urbanismo	CAT 688615 - 14/09/2018 até 14/09/2020 02 anos
	TIAGO DAVID DAMIANO	Administração	Atestado Sta Izabel do Oeste - 14/09/2018 até 14/09/2020 02 anos
3	BRUNO JOSÉ SMEK	Administração	Portaria 1169/2017 - Nomeação - 06/02/2017 03 anos, 06 meses e 25 dias
			Portaria 2032/2020 - Exoneração - 31/01/2020
			Atestado Lindoeste - 01/06/2021 a 31/12/2022
4	CÉZAR AUGUSTO SOARES	Eng. Ambiental	CAT 1543/2021 - De 20/11/2018 até 23/03/2021 02 anos, 04 meses e 03 dias
			Portaria 2089/2020 - Nomeação - 12/03/2020
			Portaria 2211/2020 - Exoneração - 31/01/2020
			Portaria 22/2021 - Nomeação - 03/12/2021
			Atestado Lindoeste - 01/06/2021 a 31/12/2022
			Atestado FAMPER/Capanema - 06/06/2013
			Atestado Sta Izabel do Oeste - 14/09/2018 até 14/09/2020
6	JOSÉ FRANCISCO DE GOIS	Geografia	Atestado Lindoeste - 01/06/2021 a 31/12/2022 09 Facilitações
			Atestado Sta Izabel do Oeste - 14/09/2018 até 14/09/2020
			Atestado Lindoeste - 01/06/2021 a 31/12/2022
			Atestado Sta Izabel do Oeste - 14/09/2018 até 14/09/2020
			Atestado Lindoeste - 01/06/2021 a 31/12/2022
7	TONY DANIEL DAMIANI	Engenharia Civil	Atestado Sta Izabel do Oeste - 14/09/2018 até 14/09/2020 06 facilitações
			Atestado Lindoeste - 01/06/2021 a 31/12/2022
			Atestado Lindoeste - 01/06/2021 a 31/12/2022
			Atestado Sta Izabel do Oeste - 14/09/2018 até 14/09/2020
			Atestado Lindoeste - 01/06/2021 a 31/12/2022
			Atestado Lindoeste - 01/06/2021 a 31/12/2022

REALIZA, 16 DE MAIO DE 2023

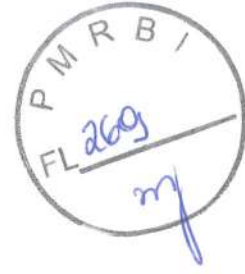
**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**

RG 5.563.992-2

CPF 032.570.199-71

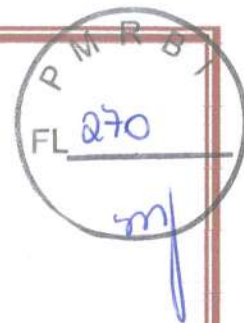
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

CNPJ 34.831.047/0001-19





**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS



**ROBERTO ALOYSIO GOERGEN**

Atende o item:

**6.1.2**

**i.) 01 (um) Coordenador(a) Geral:** profissional com formação superior, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na área de planejamento/gestão urbano(a) comprovada por meio de atestado(s) e/ou ter coordenado a elaboração/revisão de no mínimo 02 (dois) Planos Diretores Municipais, comprovado por meio de atestados fornecidos pelos contratantes e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo respectivo órgão de classe.

**- Comprovação 01:**

✓ CAT 3339/2021 - De 01/04/2010 até 07/06/2021

**- Tempo comprovado:** 11 anos, 02 meses e 06 dias

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME  
ROBERTO ALOYCIO GOERGEN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF  
75409834 SESP-PR

CPF  
040.368.469-22

DATA NASCIMENTO  
13/09/1984

FILIAÇÃO  
BRUNO GOERGEN  
ZELIR ANTONIA GOERGEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD AD

Nº REGISTRO  
02615266060

VALIDADE  
23/09/2031

1ª HABILITAÇÃO  
25/10/2002

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO  
23/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

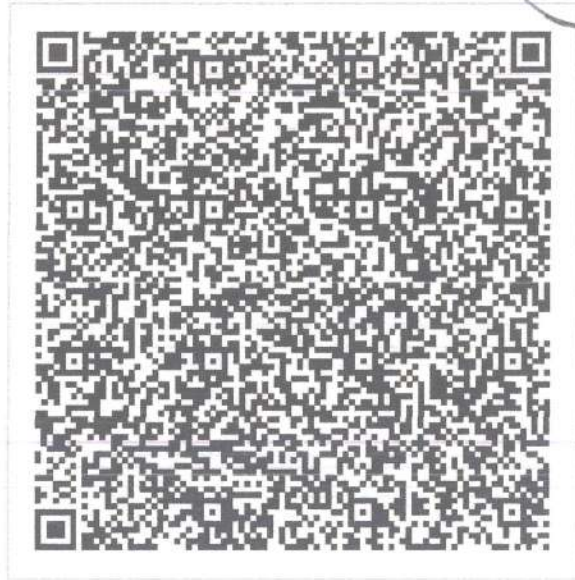
17770465319  
PR920421364

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2259085896

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

P M R B I  
FL 272  
m

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
Campus de Cascavel  
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL  
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1599, de 01/12/1999,  
publicado no Diário Oficial do Estado de 02/12/1999.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,  
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996,  
Diploma registrado sob n.º 12131, no livro n.º 19, folha  
n.º 58, processo n.º 13153.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.  
Cascavel, PR, 09 de junho de 2008.

  
Alcibiades Luiz Orlando  
Reitor

O Presente diploma foi apresentado  
neste Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia - Estado  
do Paraná nesta data, para Registro.  
Resolva 27 de Juvenino 2009  
Funcionário: Grizilda Della Costa

PREFEITURA MUNICIPAL  
14.06.2008  
CONFERE  
COM O  
ORIGINAL  
Rio Bonito do Iguaçu  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

Nº 000843


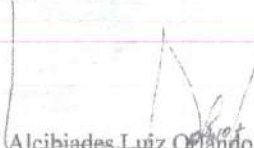
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil em 08 de dezembro de 2007 e a colação de grau em 20 de dezembro de 2007, confere o grau de

**ENGENHEIRO CIVIL a**  
**Roberto Aloysio Goergen,** 

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 13 de setembro de 1984, R.G. nº 7.540.983-4 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 20 de fevereiro de 2008.

  
Alcibiades Luiz Orlando  
Reitor 





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77997/2023**

Validade: **30/06/2023**

Nome Civil: **ROBERTO ALOYSIO GOERGEN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-94015/D

Registro Nacional : 1705185231

Registrado(a) desde : 08/01/2008

Filiação : BRUNO GOERGEN  
ZELIR ANTONIA GOERGEN

Data de Nascimento : 13/09/1984

Documento de Identidade : 75409834 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 04036846922

Naturalidade : PLANALTO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/12/2007

Diplomação : 20/02/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 170882/2023.

Emitida via Internet em 07/06/2023 16:49:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** FAROL 14 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cristóvão Colombo, nº 3658, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Realiza, estado de Paraná, CEP 85770-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.831.047/0001-19, denominada como FAROL 14, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, solteiro, Bacharel em Geografia com Mestrado em Engenharia Agrícola, RG 5.563.992-2, CPF 032.570.199-70.

**CONTRATADO:** ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL, CREA/PR 94015/D, CPF 040.368.469-22, RG 7.540.983-4, residente na Rua Soledade, 1075, Bairro Centro, Planalto, Paraná, CEP 85.750-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assessoria de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais ainentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exigiam.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as atividades que forem pertinentes à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá/peverá indicar o(a) CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de formação e o CONTRATADO devesa registrar, perante aquele Órgão, Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função e/ou do Serviço Prestado que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

As partes fixarão livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da empresa, bem como, o valor da hora, e a forma de pagamento, e quando necessários isso será realizado **via termo aditivo a este contrato**, de acordo com a demanda existente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstas na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo aquele do qual efetivamente prestado, via termos aditivo a este contrato.

CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU  
19/03/2019  
Roberto José Goergen  
Engenheiro Civil  
Decreto 6741/1959

O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

**Parágrafo Único** - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento), facultado ao(a) CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGP/M da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, como também, caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico em alguma atividade indicada e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico, a redação dessa cláusula será substituída pela redação da cláusula sexta.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

**Parágrafo 1º** - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

**Parágrafo 2º** - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidas a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver em si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou erro, na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE, matéria a ser tratada dada pelo CONTRATADO.



14 - Estrada Curitiba, 266 - C. de Azevedo - Curitiba - PR - (41) 2543-3399 - 19958-1478 - www.farol14.com.br

Parágrafo Único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

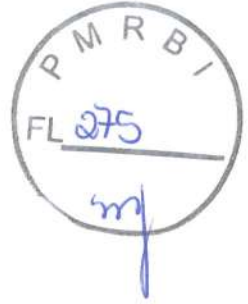
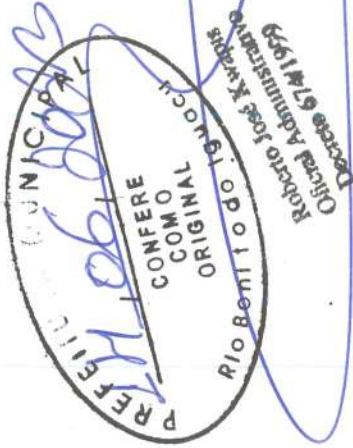
As partes elegem o foro da Comarca de Realeza - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e válido.

Realeza - PR, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ FCC DE GOIS  
FAROL 14 A3 SESSORIA E  
CONSULTORIA EM PROJETOS  
LTDA

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 94015-PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

3339/2021

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ROBERTO ALOYSIO GOERGEN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO ALOYSIO GOERGEN**

RNP: 1705185231

Registro: PR-94015/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20103026276 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Cargo ou Função Registrada em: 21/07/2010 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO** CNPJ: 76.460.526/0001-16

Rua: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 1583

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO UF: PR CEP: 85750-000

Contrato: celebrado em 01/04/2010

Valor do contrato: R\$ 1.792,27 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 20,00 Unidade de Medida: H/S

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da unidade administrativa: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 1583

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CEP: 85750-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2010 Previsão de término:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

**Observações:**

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado para as atividades desenvolvidas pelo profissional no desempenho das funções no período do vínculo empregatício com a contratante.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. O profissional não possui atribuições para engenharia cartográfica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3339/2021

16/07/2021 18:43

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 172879/2021.

CAT nº 3339/2021 de 16/06/2021, página 1 de 3



(57)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
 Técnico Parcial com  
 Atestado

**3339/2021**

Atividade em andamento



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 172879/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 172879/2021.

CAT nº 3339/2021 de 16/06/2021, página 2 de 3





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Senhor **Roberto Aloysio Goergen**, inscrito no CPF nº **040.368.469-22**, RNP 1705185231, residente e domiciliado a Rua Paraná, 1498, Centro, Planalto - Pr, Engenheiro Civil com registro no **Crea- PR 94.015/D**, **RG: 7.540.983-4**, é atualmente Funcionário Público do município de Planalto - Pr, com desempenho de cargo e função com registro na **ART nº 20103026276**, com data de início em **01/04/2010**, vigente até a referida data, sendo que os serviços que compõe sua atribuição estão descritos abaixo:

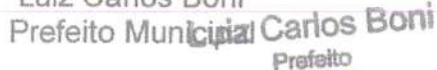
- Trabalho profissional, no campo específico da engenharia civil; Analisar e elaborar estudos, projetos, cálculos, orçamentos e pareceres técnicos de obras e equipamentos urbanos; acompanhar e fiscalizar atividades próprias da engenharia civil, realizadas ou encontradas pela administração municipal; execução/acompanhamento de planejamento/gestão urbana do município; elaboração e aprovação de projetos com dados de geoprocessamentos, obtidos através de levantamentos topográficos, transformando em mapas cartográficos de estradas, lotes e parcelamento de solo; aprovação de projetos do setor de gestão e planejamento urbano, elaborando estudos técnicos e aprovação de vários loteamentos no perímetro urbano do município e também acompanhamento da execução do plano diretor do município.
- Carga horária de 20 H/S (vinte horas por semana).

Declaro para os devidos fins que todos os serviços acima descritos estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e conforme a necessidade, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Planalto - PR, 07 de junho de 2021.

  
Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

  
Carlos Boni  
Prefeito

  
Fabio Sabino da Silva

Engenheiro Civil CREA-PR 144165/D  
RNP 1714031527



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

P M R B I  
FL 279  
mj



**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS

**RODRIGO MASCHIO DE FREITAS**

Atende o item:

6.1.2

ii.) 01 (um) profissional da área de planejamento urbano e gestão de uso e ocupação do solo: profissional com formação em Arquitetura e Urbanismo, Geografia ou Engenharia Civil; e experiência de no mínimo 2 (dois) anos em elaboração de planos e projetos urbanos ou normas de uso e ocupação do solo comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CAU ou CREA.

- **Comprovação 01:**

✓ CAT 688615 - 14/09/2018 até 14/09/2020

- **Tempo comprovado:** 02 anos



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME: RODRICO MASCIO DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/E: 84063665 GESP PR

CPF: 052.037.959-40 DATA NASCIMENTO: 07/09/1986

FILIAÇÃO: APARECIDO SAMPAIO DE FREITAS  
 ANGELA MARIA MASCIO DE FREITAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03446392283 VALIDADE: 29/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 12/11/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 09/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 90001087321 28918964070

**PARANÁ**

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2136223248

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# UNIVERSIDADE PARANAENSE



Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

UNIPAR  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de ARQUITETURA E URBANISMO, em 20 de dezembro de 2013, confere o título de ARQUITETO E URBANISTA

*Rodrigio Maschio de Freitas*

## RODRIGO MASCHIO DE FREITAS,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 07 de setembro de 1986, RG 8.406.366-5 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

*Rodrigio Maschio de Freitas*  
Diplomado

Umuarama, 23 de dezembro de 2013.

*Rodrigio Maschio de Freitas*  
Reitor

AUTENTICAÇÃO INDIFERENTE

FL 281  
P M R

*Fls*

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 286,  
de 21/12/12 - D.O.U. de 27/12/12.

CURSO CONCLUÍDO EM: 07/12/2013

**Carlos Eduardo Garcia**  
Reitor

**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**  
Umurama - PR.  
UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas  
Diploma registrado sob n.º **046289** de **2014**.  
Processo n.º **046289** de **2014**.  
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.  
Umurama, **18** de **JUNHO** de **2014**.  
**HERMES DAVAN MACHADO**  
Chefe do DEFD  
Per delegação de competência de acordo com o Ato  
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
Registrado sob o n.º **346** às páginas n.º **13-V**  
do Livro de Registro n.º **001** desta Universidade.

FL 282  
M

**TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE**  
Andrei Pagnoncelli - Tabelião e Registrador  
Av. dos Pinheiros, 1234 - Sala 5 - Centro - CEP: 85561-000 - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (46) 3542-1219

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé.

Santa Izabel do Oeste-PR, 10 de maio de 2023.

Jessica Bartolini dos Santos - Escrevente Autorizada



Consulta esse selo em <http://umapain.com.br>



ESPACO  
NÃO UTILIZADO

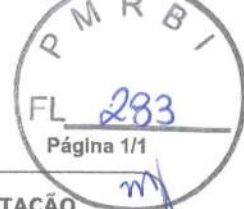
*[Handwritten signature]*  
Escrevente Autorizada



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**Nº 0000000791310**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 04/01/2023 - 30/06/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional Rodrigo Maschio de Freitas encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** Rodrigo Maschio de Freitas **CPF:** 052.037.959-40  
**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)  
**Registro CAU :** A107536-5  
**Data de obtenção de Títulos:** 20/12/2013  
**Data de Registro nacional profissional:** 28/01/2014  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**  
- Arquiteto(a) e Urbanista  
**País de Diplomação:** Brasil  
- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)  
**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Aguardando diploma.  
- Reconhecimento do curso pela Portaria MEC nº1055 de 09/04/2002, publicado no DOU de 11/04/2002 e com prazo de validade da renovação do reconhecimento estendido pela Portaria Ministerial nº2.413 de 07/07/2005.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.  
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.  
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.  
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 791310/2023

Expedida em 04/01/2023, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z84464



## FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cristóvão Colombo, nº 3658, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Realiza, estado do Paraná, CEP 85770-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.831.047/0001-19, denominada como FAROL 14, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, solteiro, Bacharel em Geografia com Mestrado em Engenharia Agrícola, RG 5.563.992-2, CPF 032.570.199-70.

**CONTRATADO:** RODRIGO MASCHIO DE FREITAS, brasileiro, casado, bacharel em Arquitetura e Urbanismo, CPF 052.037.959-40, RG 8.406.366-5, residente na rua Diego Emanuel Prigol, 43, bairro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85601-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assessoria de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exigiam.

**Parágrafo Único** – O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as atividades que forem pertinentes à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá/poderá indicar o(a) CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de formação e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função e/ou do Serviço Prestado que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

As partes fixarão livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da empresa, bem como, o valor da hora, e a forma de pagamento, e quando necessários isso será realizado **via termo aditivo a este contrato**, de acordo com a demanda existente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo aquele do serviço efetivamente prestado, **via termos aditivo a este contrato**.

O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

**Parágrafo Único** – No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento), facultado ao(a) CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, como também, caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico em alguma atividade indicada e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico, a redação dessa cláusula será substituída pela redação da cláusula sexta.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

**Parágrafo 1º** – O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

**Parágrafo 2º** – Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE-contratada.

RECEBI - JUNICAPAR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ  
RUBRICO JOSÉ FRANCISCO DE GOIS  
DADOS 07/14/1999



Rua Cristóvão Colombo, 3658, N. Sta. Aparedada - Realiza - PR | (41) 3543-3389 | 88026-1718 | www.farol14.com.br

04

**Parágrafo Único** – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o foro da Comarca de Realeza - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Realeza - PR, 10 de maio de 2021.

JOSE ROO DE GOIS  
FAROL MASSERORIA E  
CONSULTORIA EM PROJETOS  
LTDA

RODRIGO MASCHIO DE  
FREITAS  
ARQUITETO E URBANISTA



Roberto José Kazian  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000688615**



20210000688615

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: **Rodrigo Maschio de Freitas**

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Data de obtenção do título: 20/12/2013

Registro Nacional: 00A1075365

Data de Registro: 28/01/2014

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 7536297

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/03/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 7536297

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ITEM 1 - Consultoria e assessoria para revisão do Plano Diretor do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com auxílio a elaboração, redação e preparação de audiências públicas. ITEM 2 - Realização de estudo e elaboração de projeto de licenciamento junto aos órgãos de regularização ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do Cemitério no Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

Empresa contratada: TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA  
CNPJ: 26.234.397/0001-70

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE  
CPF/CNPJ: 76205715000142

RUA ÁCÁCIA

Nº 1317

Complemento:

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE **Bairro: CENTRO**

UF: PR

CEP: 85650000

Contrato: 011\_2018

Celebrado em 14/09/2018

Valor do contrato: R\$ 36.875,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 17/09/2018

Data de Fim: 2020-09-14

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

4.2.13 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS , 62.5 h; 4.4.5 - Planos diretores , 375 h;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA ACÁCIA

Nº 1317

Complemento:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Nº 0000000688615



Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85650000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 688615/2021

Expedida em 17/09/2021 12:09:00, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 35829AD2BW4W9AA22Y75



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



Certidão nº 688615/2021 - 17/09/2021 12:09:00, 11:33 - Chave de Impressão: 35829AD2BWA4W9AA22Y75  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 12:09:00, e contém 3 folhas

## DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o profissional **RODRIGO MASCHIO DE FREITAS**, CPF 052.037.959-40, RG 8.406.366-5, bacharel em Arquitetura e Urbanismo com especialização em Segurança do Trabalho, CAU PR A-107.536-5, participou na elaboração da Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, Paraná, como sócio proprietário da empresa executora AR CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 26.234.397/0001-20, domiciliada na rua Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1778, Francisco Beltrão, Paraná, ganhadora do certame licitatório Pregão nº 76/2018 efetivado por meio do contrato 236/2018.

O referido profissional atuou como:

- COLABORADOR, CONSULTOR E ASSESSOR na área de planejamento urbano, gestão de uso e ocupação do solo, elaboração de planos e projetos urbanos, normas de uso e ocupação do solo e demais regularização relacionadas à urbanização, no período de 14/09/2018 até 14/09/2020.

- COORDENADOR da equipe de técnicos da empresa executora da Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, juntamente com os profissionais do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, que faziam parte da Coordenação Municipal da Revisão do Plano Diretor, elaborando os projetos e normas de uso e ocupação do solo no período de 14/09/2018 até 14/09/2020.

Sem mais para o momento.

Santa Izabel do Oeste - PR, 25 de março de 2021.

Jean Pierr Catto  
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 688615, emitida em 17/09/2021 12:09:00

38



**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS



**TIAGO DAVID DAMIANI**

Atende o item:

**6.1.2**

**iii.) 01 (um) profissional da área de administração pública:** profissional com formação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis; e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em trabalhos para a administração pública, comprovada mediante apresentação de declaração/atestado, emitidos pelo(s) contratante(s).

**- Comprovação 01:**

✓ Atestado Santa Izabel do Oeste 14/09/2018 até 14/09/2020;

**- Tempo comprovado:** 02 facilitações; 02 anos;

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
TIAGO DAVID DAMIANI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LUF  
97228221 SESP PR

CPF  
066.007.559-89

DATA NASCIMENTO  
22/10/1988

FILIAÇÃO  
BERCIO DAMIANI  
IVANES CORRENT DAMIANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AD

Nº REGISTRO  
04015132033

VALIDADE  
03/12/2025

1ª HABILITAÇÃO  
12/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Tiago David Damiani*

LOCAL  
SANTA ISABEL DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO  
03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55161050856  
PR919228192

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2175645827

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



# FACULDADE DE AMPÉRE



*A Diretora Geral da Faculdade de Ampère, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração*

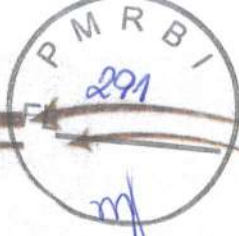
*em 09 de julho de 2010 e a Colação de Graui em 08 de outubro de 2010, confere o Grau de Bacharel em Administração a*

*Trago David Damiani,*

*brasileiro, natural do Estado do Mato Grosso, nascido em 22 de outubro de 1988, RG nº 9.722.822-1-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*Ampère, PR, 15 de fevereiro de 2011.*

*Terexinha dos Santos Reichert*  
*Diretora Geral*



**CÓPIA**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



**FACULDADE DE AMPÈRE**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO**  
 Reconhecido pela Portaria nº 461, de 15/02/2011,  
 publicada no Diário Oficial da União de 18/02/2011.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,  
 publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob nº 22306, no Livro EFP n.º 23, folha nº 72, processo nº P22543, em conformidade com o art. 48, caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES nº 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.  
 Cascavel, PR, 29 de agosto de 2011.

Acibrades Luiz Orlando  
 Reitor



**TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE**  
**Andrei Pagnoncelli - Tabelião e Registrador**  
 Av. dos Pinheiros, 1234 - Sala 5 - Centro - CEP: 85500-000 - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (46) 3542-1219

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé.

Santa Izabel do Oeste-PR, 14 de setembro de 2025.

Gabriela de Almeida Santana - Escrevente Juruamentada

Consulte este selo em <http://fnpan.com.br>



ESPAÇO  
 NÃO UTILIZADO

ESPAÇO  
 NÃO UTILIZADO





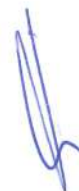
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº 700/2023**

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) **ADMINISTRADOR TIAGO DAVID DAMIANI** portador do CPF nº **066.007.559-89**, possui Registro Profissional ativo neste CRA-PR sob o nº **33084** concedido em **12/06/2023**.

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referentes a anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

**Certidão válida até 31/12/2023.**

Curitiba/PR, 12 de junho de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **a6f1d36b-c145-4505-b364-24ae840c28f8**





## FAROL 14 CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** FRJ CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cristóvão Colombo, nº 3658, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.831.047/0001-19, denominada como FAROL 14, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, solteiro, Bacharel em Geografia com Mestrado em Engenharia Agrícola, RG 5.563.992-2, CPF 032.570.199-70.

**CONTRATADO:** TIAGO DAVID DAMIANI, brasileiro, casado, bacharel em Administração, CPF 066.007.559-89, RG 9.722.822-1, Carteira de Trabalho 2387549, serie 002-0, PIS/PASEP 131.23488.51-8, residente na Rua Ipê, 1845, Bairro 12 de Outubro, Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP 85650-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assessoria de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exigiam.

**Parágrafo Único** – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades que forem pertinentes à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá/poderá indicar o(a) **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de formação e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função e/ou do Serviço Prestado que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

As partes fixarão livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da empresa, bem como, o valor da hora, e a forma de pagamento, e quando necessários isso será realizado **via termo aditivo a este contrato**, de acordo com a demanda existente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo aquele do serviço efetivamente prestado, via termos aditivo a este contrato.

Tiago D. Damiani



O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo **CONTRATADO**.

P M R B I  
Fl. 295  
m

**Parágrafo Único** – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento), facultado ao(a) **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, como também, caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico em alguma atividade indicada e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico, a redação dessa cláusula será substituída pela redação da cláusula sexta.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

**Parágrafo 1º** - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

**Parágrafo 2º** - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Luiza D. Roman

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu  
CONFERE COMO ORIGINAL  
17/06/2019

Roberto José Xavaps  
Gerente Administrativo  
Decreto 15925-1476

**Parágrafo Único** – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o foro da Comarca de Realeza - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Realeza - PR, 01 de novembro de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS PAGNONCELLI

JOSE FCO DE GOIS  
FRJ ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EM PROJETOS LTDA

TIAGO D. DAMIANI  
CONTRATADO(A)

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE  
Andrei Pagnoncelli - Tabelião e Registrador  
Av. dos Pinheiros, 1234 - Sala 5 - Centro - CEP: 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (46) 3542-1219

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSE FRANCISCO DE GOIS e TIAGO DAVID DAMIANI. Dou fé. Santa Izabel do Oeste - Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

Fernando Augusto Lodi Rigo - Escrevente Juramentado  
Selo 18101945VAA000000097421K  
Consulte esse selo em  
<http://nbus.funarpen.com.br/consulta>

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Tabelião  
Andrei Pagnoncelli  
S.º Civil  
Santa Izabel do Oeste - PR

CONFERE COMO ORIGINAL  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



### DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a profissional TIAGO DAVID DAMIANI, 066.007.559-89, RG 9.722.822-1, bacharel em Administração, participou na elaboração da Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, Paraná, como colaborador da empresa executora A.R. CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 26.234.397/0001-20, domiciliada na rua Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1778, Francisco Beltrão, Paraná, ganhadora do certame licitatório Pregão nº 76/2018 efetivado por meio do contrato 236/2018.

O referido profissional atuou como:

- 1- Colaborador/consultor na área assuntos ligados a Administração Pública e Desenvolvimento Econômico, auxiliando a referida equipe de técnicos da empresa executora e dos profissionais do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, que faziam parte da Coordenação Municipal da Revisão do Plano Diretor;
- 2- Coordenação das audiências públicas do setor de agropecuária, discutindo as diretrizes, políticas públicas e ações a serem implantadas neste setor;
- 3- Coordenação das audiências públicas do setor de planejamento urbano e desenvolvimento econômico Municipal, discutindo as diretrizes, políticas públicas e ações a serem implantadas neste setor;

As atividades executadas por este profissional ocorreram no período de 14/09/2018 até 14/09/2020.

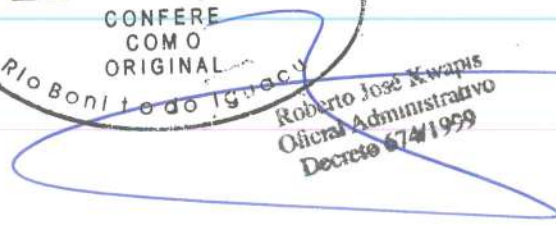
Sem mais para o momento.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 18 de maio de 2021

  
Jean Pierr Catto

Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr.



  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS



**BRUNO SMEK**

Atende o item:

**6.1.2**

**iii.) 01 (um) profissional da área de administração pública:** profissional com formação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis; e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em trabalhos para a administração pública, comprovada mediante apresentação de declaração/atestado, emitidos pelo(s) contratante(s).

**v.) 01 (um) profissional da área de direito urbanístico e ambiental:** profissional com formação em Direito e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em trabalhos na elaboração de instrumentos técnicos-jurídicos de ordenamento urbanístico ou ambiental, comprovada mediante apresentação de declaração/atestado, emitidos pelo(s) contratante(s).

**- Comprovação 01:**

- ✓ Portaria 1169/2017 - Nomeação - 06/02/2017;
- ✓ Portaria 2032/2020 - Exoneração - 31/01/2020

**- Tempo comprovado:** 02 anos, 11 meses e 25 dias

**- Comprovação 02:**

- ✓ Atestado Lindoeste - 01/06/2021 a 31/12/2022

**- Tempo comprovado:** 01 ano e 07 meses;

**- Comprovação 03:**

- ✓ Portaria 22/2021 - Nomeação - 03/12/2021;

**- Tempo comprovado:** 01 ano, 04 meses e 07 dias;

**- Comprovação 04:**

- ✓ Portaria 2089/2020 - Nomeação - 12/03/2020;
- ✓ Portaria 2211/2020 - Exoneração - 30/12/2020;

**- Tempo comprovado:** 09 meses e 18 dias;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: BRUNO JOSE SNEK

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 94583136 SESP PR

CPF: 079.062.519-97 DATA NASCIMENTO: 10/11/1990

FILIAÇÃO: JOSE SNEK  
MAIRINA BARBOSA SNEK

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 06103695670 VALIDADE: 08/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 26/06/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1978898855

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RAMILÂNDIA, PR DATA EMISSÃO: 09/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 74162854736 PR917562301

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Stamp: P M A B I  
FL 299  
m

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.





fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE, contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

**Parágrafo Único** – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE, e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

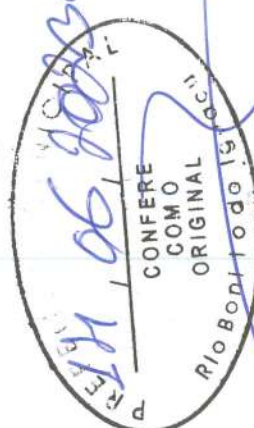
As partes elegem o foro da Comarca de Realeza - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

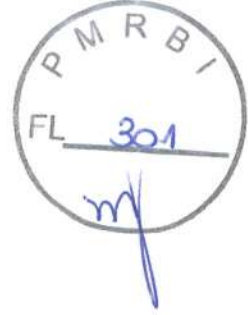
Realeza - PR, 01 de junho de 2021.

JOSÉ FCO DE GOIS  
FAROL 14 ASSESSORIA E  
CONSULTORIA EM PROJETOS  
LTDA

BRUNO JOSÉ SMECK  
ADMINISTRADOR / ADVOGADO



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 6741/99





ELDER FERRARI  
Diretor  
MÁRCIA MORAIS VERGUTZ  
Secretária Acadêmica

Curso de ADMINISTRAÇÃO  
Renovação de Reconhecimento pela Portaria Seres nº 737, de  
30/12/2013, D.O.U. de 31/12/2013.

Universidade Anhanguera de São Paulo – UNIAN - SP  
Centro de Registro Acadêmico

Diploma/Apostila registrado sob nº.....05588  
Processo nº.....12.060.899  
Nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.  
São Paulo, 15 de fevereiro de 2014 de 2014

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LOPES  
Auxiliar de Registro de Diplomas

De acordo.

LUIZ CARLOS ALVES CORDEIRO  
Secretário Acadêmico

221076



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



### FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE CASCAVEL



O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

**ADMINISTRAÇÃO**  
em 04 de fevereiro de 2014, confere o título de  
**Bacharel em Administração**

a

**BRUNO JOSÉ SMEK,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 10 de novembro de 1990, portador da Carteira de Identidade nº 9.458.313-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 15 de abril de 2014.

Marcia Moraes Vergutz  
Secretária Acadêmica

Bruno José Smek  
Diplomado

Elder Ferrari  
Diretor

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

Handwritten mark at the bottom right corner.



## Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100  
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br



### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº 287/2023

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) **ADMINISTRADOR BRUNO JOSÉ SMEK** portador do CPF nº **079.062.519-97**, possui Registro Profissional ativo neste CRA-PR sob o nº **32926** concedido em **15/02/2023**.

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referentes a anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

**Certidão válida até 31/12/2023.**

Curitiba/PR, 15 de fevereiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **95430269-44d6-4ef2-bbee-56441e6984c7**



# Faculdade Educacional de Medianeira

O Diretor Geral da Faculdade Educacional de Medianeira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, na data de 23 de novembro de 2019, e a colação de grau na data de 10 de dezembro de 2019, confere o grau de



BACHAREL EM DIREITO a

**Bruno José Smek**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 10 de novembro de 1990, portador da carteira de identidade nº 9.458.313 6 - IIPR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Medianeira - PR, 15 de abril de 2020.

Rosicler Hauagge do Prado  
Diretora Presidente

Fábio Hauagge do Prado  
Diretor Geral

Diplomado (a)



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 974/1999

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
 (Código e-MEC: 609). Reconhecimento: Decreto nº 4.228, de 12/03/2020. DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020.  
 Autarquia Estadual - CNPJ: 78880337/0001-84  
 REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS  
 Diploma registrado sob nº 5340Z, no Livro EFF nº 5Z, folha nº 55, processo nº 53880, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do art. 99, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.  
 Cascavel, PR, 30 de novembro de 2020.

Eurides Küster Macedo Junior  
 Pró-Reitor de Graduação  
 Portaria Nº 0204/2020, GRE  
 Eiza Cordeiro  
 Diretora de Registro de Diplomas  
 Portaria nº 0461/2012-GRE

RECADREDE: Portaria nº 1.913, de 01/11/2019, DOU nº 213, Seção 1, pág. 137, de 04/11/2019, com retificação publicada no DOU nº 12, Seção 1, pág. 68, de 17/01/2020.  
 Razão social da mantenedora: Diretiva Administradora de Participações LTDA - CNPJ: 00.120.750/0001-05.  
 Curso de Direito, Bacharelado (Código e-MEC: 79880)  
 Reconhecimento renovado: Portaria nº 268, de 03/04/2017, DOU nº 65, Seção 1, pág. 81 e 92, de 04/04/2017.

P M R B I  
FL. 305  
m

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16175857

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.966/94)



**GAB**

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 103026

NOBRE  
**BRUNO JOSÉ SMEK**

FILIAÇÃO  
JOSÉ SMEK  
MAURINA BARBOSA SMEK

NATURALIDADE  
CÉU AZUL-PR

RG  
94583138 - SSP

DATA DE NASCIMENTO  
10/11/1990

CPF  
079.062.519-97

VIA EXPEDIDO EM  
01 12/03/2020

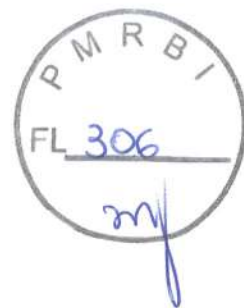
*Cassio Lisandro Teller*  
CASSIO LISANDRO TELLER  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA<sup>1</sup> Nº I-455818/23**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, certifica que de seus cadastros consta registro de inscrição conforme dados a seguir indicados:

<b>ADVOGADO: BRUNO JOSÉ SMEK</b>			
<b>Inscrição:</b> 103026	<b>Data da Inscrição:</b> 10/03/2020	<b>Tipo: ADVOGADO</b> PRINCIPAL	<b>Situação:</b> ATIVA

Emissão: 01/06/2023 12:19:00

A autenticidade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR, através do link

[http://intranet.oabpr.org.br/servicos/certidao/validar\\_certidao1a.asp](http://intranet.oabpr.org.br/servicos/certidao/validar_certidao1a.asp)

Código para validação: 2023.0106.455818.103026

**REGIMENTO INTERNO**

<sup>1</sup> Art. 156. As certidões expedidas pela OAB-PR, mediante o recolhimento do preço respectivo, podem ser simplificadas, de inteiro teor ou específicas.

§ 1º A certidão simplificada, que conterà apenas o nome completo do inscrito, o nome social, o número, a data, o tipo e a situação da inscrição, pode ser emitida no portal da OAB-PR, sem custo para o interessado.

§ 2º A certidão de inteiro teor, que somente poderá ser requerida pelo titular da inscrição, ativo ou não, conterà, além dos dados da certidão simplificada, a situação financeira e a cópia integral do processo de inscrição. (<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/03/requerimento-certidao-por-advogado.pdf>)

§ 3º A certidão específica requerida pelo titular da inscrição, ativo ou não, conterà, além dos dados da certidão simplificada, os dados solicitados no requerimento. (<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/04/requerimento-de-emissao-de-certidao-especifica-por-advogado.pdf>)

§ 4º A certidão específica poderá ser requerida por qualquer pessoa, e conterà, além dos dados da certidão simplificada, os dados públicos solicitados no requerimento. (<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/03/requerimento-certidao-por-terceiros.pdf>)



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone: 3258-8000 / Página Oficial: [www.ramilandia.pr.gov.br](http://www.ramilandia.pr.gov.br)  
Ramilândia - PR



## DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **BRUNO JOSÉ SMEK**, brasileiro, Administrador, inscrito no CPF 079.062.519-97, portadora do RG 9.458.313-6, participou com a prestação dos seguintes serviços para esta municipalidade, da qual necessita-se um profissional com formação em Administração:

- Realização de trabalhos referentes a Administração Pública, envolvendo: Planejamento, Orçamento e execução de obras e projetos públicos de todas as secretarias, setores, divisões e departamentos;
- Prestações de serviços ao Poder Público no planejamento e gestão de todas as secretarias, setores, divisões e departamentos;
- Execução de serviços, atividade, projetos, programas e ações referente a gestão e implementação do Plano Diretor Municipal desta municipalidade, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001, Lei nº 15.229, de 2006 e suas adequações, alterações e atualizações.
- Acompanhamento e execução das Diretrizes e Proposições do Plano Diretor Municipal desta municipalidade, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001, Lei nº 15.229, de 2006 e suas adequações, alterações e atualizações.
- Acompanhamento e execução do Plano de Ações e Investimentos (PAI) do Plano Diretor Municipal desta municipalidade, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001, Lei nº 15.229, de 2006 e suas adequações, alterações e atualizações.
- Coordenador do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Ramilândia - Pr (Decreto 1253-2017 - Município de Ramilândia).
- Membro do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Ramilândia - Pr (Decreto 3275-2018 - Município de Ramilândia).
- Membro da Equipe Técnica Municipal (ETM), responsável pela Revisão do Plano Diretor Municipal de Ramilândia - Pr (Decreto 3382-2020 - Município de Ramilândia).
- Acompanhamento e execução das Diretrizes e Proposições, do Plano de Ações e Investimentos (PAI) do Plano Diretor Municipal desta municipalidade, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001, Lei nº 15.229, de 2006 e suas adequações, alterações e atualizações.
- Atividades referentes a elaboração de instrumentos técnicos-jurídicos de ordenamento urbanísticos, elaboração de instrumentos técnicos-jurídicos referentes a questões ambientais, elaboração de instrumentos técnicos-jurídicos referente a saúde pública e vigilância sanitária, elaboração de instrumentos técnicos-jurídicos referentes a questões sociais e elaboração de instrumentos técnicos-jurídicos referentes ao desenvolvimento econômico (comércio, indústria, agropecuária e turismo), em de todas as secretarias, setores, divisões e departamentos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001, Lei nº 15.229, de 2006 e suas adequações, alterações e atualizações.

O período de atividade do referido profissional é:



## Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone: 3258-8000 / Página Oficial: [www.ramilandia.pr.gov.br](http://www.ramilandia.pr.gov.br)  
Ramilândia - PR

- De 06 de fevereiro de 2017 (Portaria 1169/2017 – Município de Ramilândia) até 31 de janeiro de 2020 (Portaria 2032/2020 – Município de Ramilândia), totalizando **02 anos, 11 meses e 25 dias.**

- De 12 de março de 2020 (Portaria 2089/2020 – Município de Ramilândia) até 30 de dezembro de 2020 (Portaria 2211/2020 – Município de Ramilândia), totalizando **09 meses e 18 dias.**

Sem mais para o momento.

Ramilândia, Pr, 10/04/2023

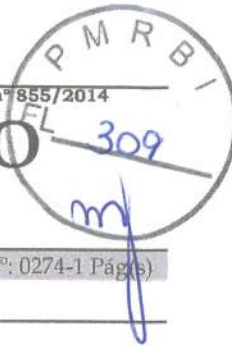


**EDSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 102.759.978-80



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 855/2014



MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 16/02/2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0274-1 (Página)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 1169/2017 ..... 1

### PORTARIA Nº 1169/2017

**EMENTA:** DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, E LEI MUNICIPAL Nº 881/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 06 de fevereiro de 2017, o servidor **Bruno José Smek**, portador do CPF nº 079.082.519-9, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, simbologia Subsídio.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 16 de fevereiro de 2017.

**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **WILSON BONAMIGO**  
A Prefeitura Municipal de Ramilândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ramilandia.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 855/2014

EL 310

m

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 28/01/2020

ANO: 2019

EDIÇÃO Nº: 0895-10 Pág(á)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 2032/2020

**EMENTA:** DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de Janeiro de 2020, o servidor **BRUNO JOSÉ SMEK**, portador do CPF Nº 079.062.519-97, ocupante do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento**, simbologia subsidio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 28 de Janeiro de 2020.

WILSON BONAMIGO  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 12/2020

**Processo Administrativo Nº 20/2020**

**Tipo:** Menor Preço Unitário, critério de julgamento maior Desconto por ITEM.

**Objeto:** objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA.

**Abertura:** A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida Voluntária da Pátria, 1600, no dia 10/02/2020, as 10h00min, no Município de Ramilândia.

**Edital:** O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Ramilândia no horário de expediente, podendo ser obtido no site: [ramilandia.pr.gov.br](http://ramilandia.pr.gov.br), ou ainda solicitado no e-mail [licitacao.ramilandia@hotmail.com](mailto:licitacao.ramilandia@hotmail.com).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por WILSON BONAMIGO  
A Prefeitura Municipal de Ramilândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ramilandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

Lei nº 855/2014

TERÇA-FEIRA, 17/03/2020

ANO: 2020

EDIÇÃO Nº: 0924-4 Pág(6)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 1201/2020

**EMENTA:** CONCEDE RECOMPOSIÇÃO AO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica concedida recomposição, a partir de 1º de janeiro de 2020, aos subsídios dos Agentes Políticos compreendendo: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, ambos do Município de Ramilândia, Estado do Paraná, em consonância com o disposto no inciso X, art. 37 da Constituição Federal, um percentual de 4,48% (Quatro pontos quarenta e oito por cento).

**Art. 2º** - O índice de recomposição inflacionária utilizado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado entre os meses de janeiro a dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 17 de março de 2020.

**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2089/2020

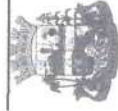
**EMENTA:** DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 1150/2019.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTATANTE NO ART. 106 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 108 de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **WILSON BONAMIGO**  
A Prefeitura Municipal de Ramilândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ramilandia.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

Lei nº 855/2014

TERÇA-FEIRA, 17/03/2020

ANO: 2020

EDIÇÃO Nº: 0924-4 Pág(6)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** - **NOMEAR**, a partir de 12 de março de 2020, o servidor **BRUNO JOSÉ SMEK, OAB - 103026**, portador do CPF nº 079.062.519-97, para ocupar o Cargo de Procurador Geral do Município de Ramilândia, carga horária 20 horas, categoria CC-P.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 17 de março de 2020.

**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2088/2020

**EMENTA** - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O RECEBIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA DESPESAS DE PEQUENA MONTA E DE PRONTO PAGAMENTO, NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 727/2012 REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2755/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 727/2012 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 2755/2012 DE 10 DE ABRIL DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora, **Maria Izabel Mariano Wuuk**, portadora do CPF nº 784.342.549-72, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do regime de Adiantamentos no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 727/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2755/2012.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 16 de março de 2020.

**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 108 de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **WILSON BONAMIGO**  
A Prefeitura Municipal de Ramilândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ramilandia.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

Lei nº 855/2014

SEGUNDA-FEIRA, 21/12/2020

ANO: 2020

EDIÇÃO Nº: 1087-25 Pág(6)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2210/2020

**EMENTA:** DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTATANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 30 de Dezembro de 2020, o servidor **RILDO BATISTA FERREIRA**, portador do CPF: 037.030.899-97, ocupante do Cargo de **Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Cultura**, Simbologia CC-02.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 21 de Dezembro de 2020.

**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2211/2020

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.09.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **WILSON BONAMIGO** A Prefeitura Municipal de Ramilândia de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ramilandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Início

31



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

Lei nº 855/2014

SEGUNDA-FEIRA, 21/12/2020

ANO: 2020

EDIÇÃO Nº: 1087-26 Pág(6)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EMENTA:** DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTATANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 30 de Dezembro de 2020, o servidor **BRUNO JOSE SMEK**, portador do CPF Nº 079.662.519-97, ocupante do Cargo de **Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município**, Simbologia Substituto.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 21 de Dezembro de 2020.

**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2212/2020

**EMENTA:** DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTATANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 30 de Dezembro de 2020, o servidor **CRYSTHOFFER OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF Nº 114.122.589-10, ocupante do Cargo de **Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento**, Simbologia Substituto.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.09.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **WILSON BONAMIGO** A Prefeitura Municipal de Ramilândia de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ramilandia.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 855/2014

FL 313

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 05/05/2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0311-3 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

e Licitações do Município de Ramilândia no horário de expediente, podendo ser obtido no site: [ramilandia.pr.gov.br](http://ramilandia.pr.gov.br), ou ainda solicitado no e-mail [licitacao.ramilandia@hotmail.com](mailto:licitacao.ramilandia@hotmail.com).

Ramilandia, 05/05/2017

WILSON BONAMIGO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 1253/2017

**EMENTA:** DESIGNA MEMBRO PARA CONSTITUIR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTE NO ART. 106 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o membro que constituirá a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, sendo:

Servidor	Cargo	Representante
Bruno José Smek	Coordenador	Poder Executivo

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvitor Cassanego, 05 de maio de 2017.

WILSON BONAMIGO  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por WILSON BONAMIGO  
A Prefeitura Municipal de Ramilândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ramilandia.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 26/11/2018 ANO: 2018 EDIÇÃO Nº: 0652-5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 26/11/2018 ANO: 2018 EDIÇÃO Nº: 0652-5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 3275/2018.....	1
PORTARIA Nº 1688/2018.....	2
PORTARIA Nº 1689/2018.....	3
PORTARIA Nº 1690/2018.....	4
PORTARIA Nº 1691/2018.....	4

## DECRETO Nº 3275/2018

**SÚMULA:** DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 106, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE E,

**Art. 1º** - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Ramilândia – COMDEC.

**I - PRESIDENTE:** Wilson Bonamigo;

**II - ADJUNTO:** Bruno José Smek;

**III - COORDENADOR:** Walfried Zuge;

**IV - SECRETÁRIO:** Cristian Pereira Menezes;

**V - SETOR OPERACIONAL:** Liana Sant'ana Costa;

**VI - SETOR TÉCNICO:** Claudiomiro Dutra.

**VII - MEMBROS:**

a) **Secretaria de Saúde:** Liana Romagnolli;

b) **Secretaria de Finanças:** Gerson Coldebella;

c) **Secretaria de Administração:** Angélica Batista;

d) **Secretaria de Urbanismo:** Gerson Linhares;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 109 da Lei 24.090 de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **WILSON BONAMIGO** A Prefeitura Municipal de Ramilândia da secretária de urbanismo deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ramilandia.pr.gov.br/>, no link Diário Oficial.

93

- e) **Secretaria de Assistência Social:** Jandira Xavier de Castro;
- f) **Secretaria de Planejamento:** Tatiane Cristina Varoni Kollenberg;
- g) **Secretaria de Obras e Viação Pública:** Jonas Sthal;
- h) **Secretaria de Educação e Cultura:** Valdiracne Martins;
- i) **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:** Maria Isabel Mariano Wnuk;
- j) **Associação dos Servidores Municipais de Ramilândia:** Claudiomir Martini;
- k) **Igreja Católica:** Pe. Matias Putti;
- l) **Conselho de Pastores das Igrejas Evangélicas:** Pr. Ezaquiel Coelho;
- m) **Conselho Tutelar:** Cláide Marques;
- n) **Câmara Municipal de Vereadores:** Roberto Martins Tosta, Antonio Leandro do Nascimento, Miriam Carolini Seefeldt, Gildo Lourenço da Silva, Daniel Barboza, Adilson Marques, Ana Silva dos Reis, Aldino de Oliveira Alves e Adésio de Lima.

**Art. 2º** - Os trabalhos realizados pela Defesa Civil é de grande relevância a Comunidade e será desempenhada gratuitamente pelos seus membros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2685/2011.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 26 de novembro de 2018.

**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1688/2018

**EMENTA** - CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DO REGIME DE DIÁRIAS NA FORMA DO QUE PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 1017/2017.

**RESOLVE:**  
WILSON BONAMIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 1017/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 109 da Lei 24.090 de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **WILSON BONAMIGO** A Prefeitura Municipal de Ramilândia da secretária de urbanismo deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ramilandia.pr.gov.br/>, no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 855/2014



MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 02/04/2020

ANO: 2020

EDIÇÃO Nº: 0934-2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 3382/2020.....	1
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020.....	2

## DECRETO Nº 3382/2020

**EMENTA** - INSTITUI ETM: EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES NO ARTIGO 106 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Instituída a Equipe Técnica Municipal para atuar na revisão do PDM - Plano Diretor Municipal, com a seguinte composição:

Fátiane Cristina Varoni Kollemberg	Departamento de Engenharia e Arquitetura
Bruno José Smek	Procuradoria Geral do Município
Silvonei Aparecido Leite	Secretaria Municipal de Administração
Sueli Maria Xavier	Departamento de Contabilidade
Amarildo Fonseca	Secretaria de Finanças

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 02 de Abril de 2020.

**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **WILSON BONAMIGO**  
A Prefeitura Municipal de Ramilândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ramilandia.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

31



# CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195



## DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **BRUNO JOSÉ SMEK**, brasileiro, Advogado, inscrito no CPF 079.062.519-97, portadora do RG 9.458.313-6, com inscrição na AOB/PR nº 130.026, participa com a prestação dos seguintes serviços para esta municipalidade, da qual necessita-se um profissional com formação em Direito:

- Realização de trabalhos referentes ao Legislativo Municipal, envolvendo: Planejamento, Orçamento e execução de obras e projetos públicos de todas as secretarias, setores, divisões e departamentos;

- Prestações de serviços ao Poder Legislativo na orientação, com relação ao planejamento e gestão de todos os projetos, programas e ações das secretarias, setores, divisões e departamentos desta municipalidade;

- Atividades referentes a elaboração de instrumentos técnicos-jurídicos de ordenamento urbanísticos, elaboração de instrumentos técnicos-jurídicos referentes a questões ambientais, elaboração de instrumentos técnicos-jurídicos referente a saúde pública e vigilância sanitária, elaboração de instrumentos técnicos-jurídicos referentes a questões sociais e elaboração de instrumentos técnicos-jurídicos referentes ao desenvolvimento econômico (comércio, indústria, agropecuária e turismo), no que se refere a todos os projetos, programas e ações de todas as secretarias, setores, divisões e departamentos desta municipalidade, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001, Lei nº 15.229, de 2006 e suas adequações, alterações e atualizações.

- Análise de projetos, programas e ações referente a gestão e implementação do Plano Diretor Municipal desta municipalidade, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001, Lei nº 15.229, de 2006 e suas adequações, alterações e atualizações, encaminhadas para o Legislativo desta municipalidade.

- Análise dos relatórios de execução das Diretrizes e Proposições do Plano Diretor Municipal desta municipalidade, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001, Lei nº 15.229, de 2006 e suas adequações, alterações e atualizações, encaminhadas para o Legislativo desta municipalidade.

- Análise dos relatórios de execução do Plano de Ações e Investimentos (PAI) do Plano Diretor Municipal desta municipalidade, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001, Lei nº 15.229, de 2006 e suas adequações, alterações e atualizações, encaminhadas para o Legislativo desta municipalidade.

O período de atividade do referido profissional é:

- De 03 de dezembro de 2021 (Portaria 22/2021 – Câmara Municipal de Ramilândia) a presente data, totalizando **01 ano, 04 meses e 07 dias**.

Sem mais para o momento.

Ramilândia, Pr, 10/04/2023

ANTÔNIO DONIZETTI DOS REIS  
Presidente da Câmara Municipal  
Ramilândia - Pr

Av. XXV de Julho, 890 – Centro  
CEP 85.888-000  
Ramilândia-PR



Roberto José Kawapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 855/2014

317

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

SEXTA -FEIRA, 03/12/2021

ANO: 2021

EDIÇÃO Nº: 1290-23 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR,  
CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipaldeamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

#### PORTARIA N.º 22/2021

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nas Leis Municipais Nrsº. 04/93 e 899/15,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03/12/2021, o Sr.: **BRUNO JOSÉ SMEK**, Advogado inscrito na OAB/PR sob Nrº 103026, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento Jurídico do quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ramilândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 03 de Dezembro de 2021.

  
**Antonio Donizetti dos Reis**  
Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **EDSON DOS SANTOS** A Prefeitura Municipal de Ramilândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ramilandia.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# Município de Lindoeste

E-mail: [planejamento@lindoeste.pr.gov.br](mailto:planejamento@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92



## DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **BRUNO JOSÉ SMEK**, brasileiro, Advogado e Administrador, inscrito no CPF 079.062.519-97, portadora do RG 9.458.313-6, com inscrição na OAB/PR nº 103.026, participou na elaboração da Revisão do Plano Diretor de Lindoeste, Paraná, como colaboradora da empresa executora Farol 14 Assessoria e Consultora em Projetos Ltda, CNPJ 34.831.047/0001-19, domiciliada na rua México, 2858, Centro, Realeza, Paraná, ganhadora do certame licitatório Pregão nº 25/2021 efetivado pelo contrato 065/2021.

O referido profissional atuou como colaborador/consultor:

- na área de direito urbanístico e ambiental, auxiliando a referida equipe de técnicos da empresa executora e dos profissionais do município de Lindoeste, Paraná, que faziam parte a Coordenação Municipal da Revisão do Plano Diretor, na elaboração de instrumentos técnico-jurídicos de ordenamento urbanístico ou ambiental;

- na elaboração de Leis Urbanísticas, em conformidade com Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, para atuar na revisão e/ou elaboração das leis e instrumentos urbanísticos;

O período de atividade do referido profissional é de **01/06/2021 até 31/12/2022**.

Sem mais para o momento.

Lindoeste, Pr, 16/01/2023



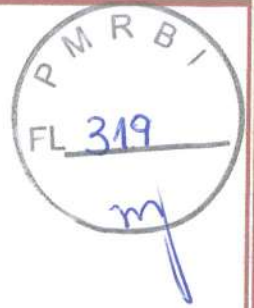
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*Isadora Fioruzzi*  
ISADORA FIOREZZI  
Secretaria de Planejamento  
CPF 077.469.059-35  
Decreto 150/2022

*Patrícia da Costa*  
PATRICIA DA COSTA - CAU A158513-4  
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal  
CPF 077.285.979-57  
Portaria 110/2021



**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS



**CÉZAR AUGUSTO SOARES**

Atende o item:

**6.1.2**

**iv.) 01 (um) profissional da de meio ambiente:** profissional com formação em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica/Agronomia, Engenharia Sanitária, Geografia, Geologia ou Biologia; e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em gestão ambiental comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA ou CRBio.

**Comprovação 01:**

✓ CAT 1543/2021 - De 20/11/2018 até 23/03/2021

- **Tempo comprovado:** 02 anos; 04 meses e 03 dias

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME: **CELAR AUGUSTO SOARES**

DDC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF: 88498277 SEPP PR

CPF: 066.452.549-03 DATA NASCIMENTO: 19/05/1989

FILIAÇÃO: DELIA FATIMA SOARES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 04300856060 VALORDE: 07/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 25/02/2008

OSSEVAÇÕES:

*celar augusto soares*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PLANALTO, PR DATA EMISSÃO: 07/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 55101504312 PR913496503

**PARANÁ**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567620295

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**


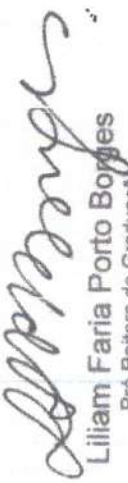





FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Reconhecido nos termos do art. 63 da Portaria Normativa nº 40, de 12-12-2007, publicada no D.O.U. de 13-12-2007 e republicada no D.O.U. de 29-12-2010.

 <p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ</b> Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994. <b>REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b> <b>DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS</b></p>	<p>Diploma registrado sob nº <u>24682</u>, no Livro EFP nº <u>26</u>, folha nº <u>10</u>, processo nº <u>P24835</u>, em conformidade com o art. 48, <i>caput</i>, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES nº 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.</p> <p>Cascavel, PR, 10 de abril de 2012.</p> <p> <b>Liliam Faria Porto Borges</b> Pró-Reitora de Graduação Portaria nº 1240/2012-GRE</p> <p> <b>Elza Corbari Buttura</b> Diretora de Registro de Diplomas Portaria nº 0461/2012-GRE</p>
--	---

CONFERE  
COM O  
ORIGINAL  
Rio de Janeiro, 10 de abril de 2012

*FL 322*

*m*

Roberto José Kwapus  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

P M R B I  
FL 322  
m

100



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76514/2023**

Validade: **30/06/2023**

Nome Civil: **CEZAR AUGUSTO SOARES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-174256/D

Registro Nacional : 1718076290

Registrado(a) desde : 14/11/2018

Filiação : NÃO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO  
DELIA FATIMA SOARES RIBEIRO

Data de Nascimento : 19/05/1989

Documento de Identidade : 9.849.923-7 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06645254903

Naturalidade : PLANALTO/PR

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau : 19/08/2011

Diplomação : 24/08/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 167724/2023.

Emitida via Internet em 05/06/2023 15:24:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# FAROL 14

## CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS

P M R B I  
FL 324  
m

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cristóvão Colombo, nº 3658, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.831.047/0001-19, denominada como FAROL 14, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador JOSÉ FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, solteiro, Bacharel em Geografia com Mestrado em Engenharia Agrícola, RG 5.563.992-2, CPF 032.570.199-70.

**CONTRATADO:** **CEZAR AUGUSTO SOARES**, Engenheiro Ambiental, CREA 174256D-PR, CPF 066.452.549-03, RG 9.849.923-7, residente na Linha CTG KM 103, Zona Rural, Planalto, Paraná, CEP 85.750-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assessoria de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exigiam.

**Parágrafo Único** – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades que forem pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá/poderá indicar o(a) **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de formação e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função e/ou do Serviço Prestado que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

As partes fixarão livremente o número de horas que lhes forem convenientes para melhor atender às necessidades da empresa, bem como, o valor da hora, e a forma de pagamento, e quando necessários isso será realizado **via termo aditivo a este contrato**, de acordo com a demanda existente.

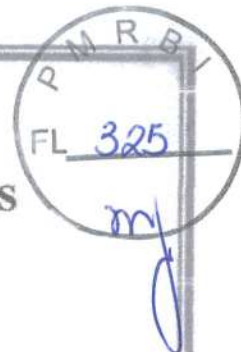


Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



# FAROL 14

## CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo àquele do serviço efetivamente prestado, via termos aditivo a este contrato.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

**Parágrafo Único** – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento), facultado ao(a) **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajuste que mais lhes convenha.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, como também, caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico em alguma atividade indicada e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico, a redação dessa cláusula será substituída pela redação da cláusula sexta.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1543/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CEZAR AUGUSTO SOARES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CEZAR AUGUSTO SOARES**

RNP: 1718076290

Registro: PR-174256/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: 20185522916 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Cargo ou Função Registrada em: 03/12/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍPIO DE PLANALTO** CNPJ: 76.460.526/0001-16

Rua: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 1583

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO UF: PR CEP: 85750-000

Contrato: celebrado em 20/11/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 40,00 Unidade de Medida: H/S

Ação Institucional:

Endereço da unidade administrativa: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 1583

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CEP: 85750-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/11/2018 Previsão de término:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1543/2021

05/04/2021 11:03

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, Informando o número do Protocolo: 94314/2021.

CAT nº 1543/2021 de 25/03/2021, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

106



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado**

**1543/2021**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 94314/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 94314/2021.

CAT nº 1543/2021 de 25/03/2021, página 2 de 3



*[Handwritten signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

107



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Senhor **Cezar Augusto Soares**, inscrito no CPF nº **066.452.549-03**, RNP 1718076290, residente e domiciliado na Linha CTG, KM 103, SN, Zona Rural, Planalto - Pr, Engenheiro Ambiental com registro no **Crea- PR 174256/D**, **RG: 9.849.923-7**, é atualmente Funcionário Público do município de Planalto - Pr, com desempenho de cargo e função com registro na **ART nº 20185522916**, com data de **início em 20/11/2018**, vigente até a referida data, sendo que os serviços que compõe sua atribuição estão descritos abaixo:

- Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas até o manejo de florestas nativas; Elaborar laudos e documentos técnicos; Manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambientais; Implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; Ministras treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de edição e de programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Carga horária de 40 H/S (quarenta horas por semana).

Declaro para os devidos fins que todos os serviços acima descritos estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e conforme a necessidade, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Planalto - PR, 23 de março de 2021.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal

Roberto A. Goergen

Roberto Aloysio Goergen  
Engenheiro Civil CREA-PR 94015D  
RNP 1705185231



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o profissional **CEZAR AUGUSTO SOARES**, CPF nº 066.452.549-03, RG nº 9.849.923-7, bacharel em Engenharia Ambiental, com registro no CREA nº 174256D-PR, é profissional concursado na Prefeitura Municipal de Planalto, Paraná, nomeado pelo Decreto nº 4877, de 20 de novembro 2018, conforme documento anexo.

Destacamos que até a presente data, uma das funções do referido colaborador nesta instituição pública, a partir da data de sua nomeação é dar consultoria, assessoria e coordenar projetos no presente município no que se refere a gestão ambiental, planejamento urbano e ambiental de projetos executados por esta entidade e suas secretarias.

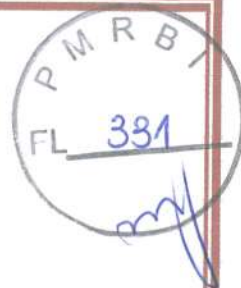
Sem mais para o momento.

Planalto - PR, 22 de março de 2021.

Luiz C. Boni  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal Planalto - PR



**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS



**TONY DANIEL DAMIANI**

Atende o item:

**6.1.2**

**vi.) 01 (um) profissional com conhecimento em mecanismos de participação:** profissional com formação em Filosofia, Sociologia, Pedagogia, Psicologia, Assistência Social, Ciências Sociais, Antropologia, Jornalismo, Comunicação Social ou outra formação; com no mínimo, 2 (duas) experiências de facilitação da participação com temas distintos (ex. facilitação em Audiência Pública/oficina de elaboração/revisão de Plano Diretor Municipal, em Conferência da Cidade, em Conferência de Meio Ambiente...), comprovada por declaração ou atestado emitido pelo contratante. (poderá ser um(a) dos(as) profissionais citados(as) anteriormente ou um(a) profissional específico(a)).

**vii.) 01 (um) profissional com conhecimento na área de geoprocessamento:** com formação superior completa e experiência de no mínimo 2 (dois) anos nessa área, comprovada por declaração ou atestado emitido pelo contratante (poderá ser um dos profissionais citados anteriormente ou um profissional específico)

**- Comprovação 01:**

✓ Atestado Santa Izabel do Oeste 14/09/2018 até 14/09/2020;

**- Tempo comprovado:** 02 facilitações; 02 anos;

**- Comprovação 02:**

✓ Atestado Lindoeste 01/06/2021 até 31/12/2022;

**- Tempo comprovado:** 01 ano e 07 meses;

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

P M R B I  
FL 332  
*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**PR**

NOME: **TONY DANIEL DAMIANI**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF: 97228230 SEEP PR

CPF: 082.077.179-12 DATA NASCIMENTO: 29/01/1994

FILIAÇÃO: DEJCIO DAMIANI  
IVANES CORRENT DAMIANI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 05511957208 VALIDADE: 11/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/06/2012

OBSERVAÇÕES:

*Tony Daniel Damiani*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SANTA ISABEL DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 11/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 61517459502  
PR914592112

**PARANÁ**

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687427720

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

P M R B I  
333



# UNIVERSIDADE PARANAENSE



O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de ENGENHARIA CIVIL, na data de 14 de dezembro de 2019, e a Colação de Grau na data de 22 de janeiro de 2020, confere o título de ENGENHEIRO CIVIL

a

**TONY DANIEL DAMIANI,**

nacionalidade Brasileira, natural do Estado de MATO GROSSO, nascido em 29 de janeiro de 1994, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 97228230 SSP-PR, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama - Paraná, 23 de janeiro de 2020.

*Tony Daniel Damiani*  
TONY DANIEL DAMIANI  
Diplomado

*Carlos Eduardo Garcia*  
CARLOS EDUARDO GARCIA  
Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
14/06/2023  
CONFERE  
COM O  
ORIGINAL

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

<b>UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR</b> Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC. CNPJ n.º 75.517.151/0001-10 Credenciamento: Portaria MEC. n.º 1.580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993.	
ENGENHARIA CIVIL Reconhecimento: Portaria SERES/MEC N.º 245 de 06/04/2018 - Publicada no D.O.U. de 09/04/2018.	
	UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR UMUARAMA - PARANÁ DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Diploma Registrado sob n.º:	65295
Processo n.º:	67946
Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2.017.	
Umuarama - Paraná, 04 de junho de 2020	
<i>Cleonice Aparecida Ratti</i> Cleonice Aparecida Ratti Chefe do DERD. Por delegação de competência, de acordo com o Ato Executivo da Reitoria da UNIPAR de 24/10/2019.	

<b>UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR</b>
Registrado sob o n.º <u>172</u> às páginas n.º <u>008</u>
do Livro de Registro n.º <u>001</u> desta Universidade.

4

112



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **78652/2023** Validade: **30/06/2023**  
Nome Civil: **TONY DANIEL DAMIANI**  
Carteira - CREA-PR Nº: **PR-184546/D**  
Registro Nacional: 1719126739  
Registrado(a) desde: 06/02/2020  
Filiação: **DERGEO DAMIANI**  
**IVANES COBSENT DAMIANI**  
Data de Nascimento: 29/01/1964  
Documento de Identidade: 9.722.828-0 Órgão Emissor: SSP/PR UF: PR CPF: 0820717912  
Naturalidade: JUINA/MT

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**  
UNIVERSIDADE PARANAENSE  
Data da Colação de Grau: 22/01/2020  
Situação: Regular  
Diplomação: 23/01/2020  
Atribuições profissionais:  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.  
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Artigo 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do Artigo 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do Artigo 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
76957 - FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ: 34831047000119  
Desde: 20/03/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 172427/2023.

Emitida via Internet em 10/06/2023 19:17:44



FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTION, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 11/11/1996, solteira, empresária, portadora do CPF 081.132.599-70 e da Cédula de Identidade 12.474.651-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 2451, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 25/07/1997, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 102.818.149-37, portador do RG nº 15.657.634-4, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa, nº 119, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-260, KAUAANE LORINI DANIELI, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 05/01/2004, solteira, empresária, portadora do CPF 100.696.859-83 e da Cédula de Identidade 13251883-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, 2812, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua México, 2858, Centro, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20225801698 por despacho em sessão de 11 de setembro de 2022, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Capital social, que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a utilização dos Lucros acumulados da sociedade. Aumento este distribuído de forma proporcional à atual participação dos sócios.  
 CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente integralização de capital, o Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	43%	86.000	86.000,00
TONY DANIEL DAMIANI	42%	84.000	84.000,00
BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTION	10%	20.000	20.000,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	5%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

CLAUSULA SEXTA - Os sócios cessionário e retirante, JOSE FRANCISCO DE GOIS e KAUAANE LORINI DANIELI, dão e recebem neste ato, plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da sessão de quotas ora efetuadas, assim passando a total responsabilidade do ativo e passivo da empresa para a nova composição societária, com a concordância dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio ingressante, TONY DANIEL DAMIANI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, que possuía na sociedade 170.000 (cento e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende e transfere, de forma onerosa, parte de suas, pelo valor nominal ao sócio ingressante TONY DANIEL DAMIANI, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade de Juína, Estado do Mato Grosso em 29/01/1994, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 082.077.179-12, portador do RG nº 9.722.823-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, nº 3188, Apartamento 104, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, a quantia de 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLAUSULA QUARTA - A sócia KAUAANE LORINI DANIELI, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende e transfere, de forma onerosa, todas as suas quotas, pelo valor nominal ao sócio MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, a quantia de 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLAUSULA QUINTA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	43%	86.000	86.000,00
TONY DANIEL DAMIANI	42%	84.000	84.000,00
BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTION	10%	20.000	20.000,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	5%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

CLAUSULA SEXTA - Os sócios cessionário e retirante, JOSE FRANCISCO DE GOIS e KAUAANE LORINI DANIELI, dão e recebem neste ato, plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da sessão de quotas ora efetuadas, assim passando a total responsabilidade do ativo e passivo da empresa para a nova composição societária, com a concordância dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio ingressante, TONY DANIEL DAMIANI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da



FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA OITAVA** – Fica alterada a cláusula da administração da sociedade. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: Administração da Sociedade será exercida pelos sócios BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, TONY DANIEL DAMIANI e JOSE FRANCISCO DE GOIS, individualmente ou em conjunto, com poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA** – Fica alterada a Cláusula do Porte da Empresa. Em virtude da alteração, passa a ter a seguinte redação: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658,

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 11/11/1996, solteira, empresária, portadora do CPF 081.132.599-70 e da Cédula de Identidade 12.474.651-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 2451, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 25/07/1997, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 102.818.149-37, portador do RG nº 15.657.634-4, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa, nº 119, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-260, TONY DANIEL DAMIANI, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade de Juba, Estado do Mato Grosso em 29/01/1994, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 082.077.179-12, portador do RG nº 9.722.823-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, nº 3188, Apartamento 104, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua México, 2858, Centro, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20225801698 por despacho em sessão de 11 de setembro de 2022, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua México, 2858, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	43%	86.000	86.000,00
TONY DANIEL DAMIANI	42%	84.000	84.000,00
BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON	10%	20.000	20.000,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	5%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;



336

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41209139858

- Atividades de aerolevantamentos e aerofotogrametria;
- Atividades de apoio à educação;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de estudos geológicos;
- Atividades de ensino;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- Atividades paisagísticas;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Atividades veterinárias;
- Consultoria, assessoria e serviços em desenvolvimento e gestão de cidades;
- Consultoria, assessoria e serviços em empresarial;
- Consultoria, assessoria e serviços em gestão ambiental;
- Consultoria, assessoria e serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria, assessoria e serviços em tributação e administração pública;
- Desenvolvimento experimental em todas as áreas das ciências;
- Elaboração e implantação de planejamento: urbano, rural, meio ambiente e ambiental, análise de solo: características e seus perfis;
- Elaboração e implantação de plano de gerenciamento de resíduos;
- Elaboração e implantação de plano de arborização;
- Elaboração e implantação de plano diretor;
- Elaboração e implantação de plano diretor de tecnologia da informação/IT;
- Elaboração e implantação de plano municipal de ação e investimentos – PAI;
- Elaboração e implantação de plano municipal de diretrizes e proposição de ações e investimentos;
- Elaboração e implantação de plano municipal de: saúde, assistência social, educação, esporte, cultura, lazer, turismo, comércio, indústria, agropecuária e planejamento;
- Elaboração e implantação de sistemas de informação geográfica – SIG;
- Execução de obras em engenharia e arquitetura;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- Operadores turísticos;
- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- Serviços de arquitetura;
- Serviços de cartografia;
- Serviços de engenharia;

Handwritten signature and initials.

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41209139858

- Serviços de geodésia;
- Serviços de geoprocessamento;
- Serviços de georreferenciamento;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de perícia técnica relacionados à: segurança do trabalho, imóveis e ambiental;
- Serviços de planejamento urbanístico e territorial e gestão;
- Serviços de topografia;
- Serviços especializados em desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional e gerencial;
- Serviços especializados em turismo;
- Serviços técnicos de engenharia e arquitetura;
- Soluções em geotecnologias;
- Testes e análises técnicas;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA e TONY DANIEL DAMIANI e JOSE FRANCISCO DE GOIS, individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.  
NIRE 41209139858

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.  
**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro de Realiza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realiza PR 26 de janeiro de 2023.

JOSE FRANCISCO DE GOIS

BRUNA LOUISE CAZALI ZUZZION

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

TONY DANIEL DAMIANI

KAUANE LORINI DANIELI

*[Handwritten signatures in blue ink]*

976



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS
08113259970	BRUNA LOUISE CAZALI ZUZZION
08207717912	TONY DANIEL DAMIANI
100696885983	KAUANE LORINI DANIELI
10281814937	MARCOS ANTONIO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 07:37 SOB Nº 20230639852.  
PROTOCOLO: 230639852 DE 02/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302134691. CNFJ DA SEDE: 34831047000119.  
NIRE: 41209139858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.  
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA



ISABRIGO MARCOS RAYSEL BISCALIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica atrelada à validade do seu eletrônico. Os registros pertencem ao sistema de registro empresarial e não possuem validade jurídica sem o respectivo código de verificação.



Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o profissional **TONY DANIEL DAMIANI**, CPF 082.077.179-12, RG 9.722.823-0, técnico em Edificações e Bacharel em Engenharia Civil, participou na elaboração da Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, Paraná, como sócio proprietário da empresa executora A.R. CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 26.234.397/0001-20, domiciliada na rua Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1778, Francisco Beltrão, Paraná, ganhadora do certame licitatório Pregão nº 76/2018 efetivado por meio do contrato 236/2018.

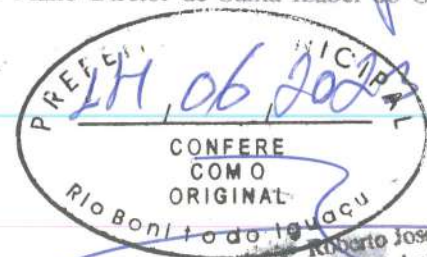
O referido profissional atuou, auxiliando a referida equipe de técnicos da empresa executora, os profissionais do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, nas seguintes atividades:

- Coordenador da equipe de técnicos da empresa executora da Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, que faziam parte da Coordenação Municipal da Revisão do Plano Diretor, elaborando os projetos e normas de uso e ocupação do solo no período de 14/09/2018 até 14/09/2020.
- Colaborador/consultor na área de planejamento urbano e gestão de uso e ocupação do solo, auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, na elaboração de normas, leis, diretrizes e planos de desenvolvimentos e ação quando ao uso e ocupação do solo, no período de 14/09/2018 até 14/09/2020;
- Colaborador/consultor na **área de geoprocessamento**, auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, na elaboração de todos os documentos que necessitam desta área de conhecimentos, no período de **14/09/2018 até 14/09/2020**;
- Colaborador/consultor na elaboração das Leis que acompanham o Plano Diretor, observando a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade e que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e a Lei nº 15.229/2006, do estado do Paraná, auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, na elaboração de todos os documentos que necessitam desta área de conhecimentos, no período de 14/09/2018 até 14/09/2020;
- Facilitador nas seguintes audiências públicas:
  - 08 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente ao setor de Meio Ambiente.
  - 12 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Segurança e Desenvolvimento Econômico.
  - 14 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Parcelamento do Solo, Perímetro Urbano e Vias Públicas (Código de Obras, Uso e Ocupação do Solo, Zoneamento Urbano, Vias de Circulação, Desenvolvimento Econômico Municipal), discutindo as diretrizes, políticas públicas e ações a serem implantadas neste setor.
  - 23 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Saúde e Vigilância Sanitária.

Sem mais para o momento.

Santa Izabel do Oeste, 06 de agosto de 2021.

Jean Pierr Catto  
Prefeito Municipal



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

117



# Município de Lindoeste

E-mail: [planejamento@lindoeste.pr.gov.br](mailto:planejamento@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92



## DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **TONY DANIEL DAMIANI**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF 082.077.179-12, portadora do RG 9.722.823-0, com inscrição no CREA/PR nº 184.546/D, participou na elaboração da Revisão do Plano Diretor de Lindoeste, Paraná, como colaboradora da empresa executora Farol 14 Assessoria e Consultora em Projetos Ltda, CNPJ 34.831.047/0001-19, domiciliada na rua México, 2858, Centro, Realeza, Paraná, ganhadora do certame licitatório Pregão nº 25/2021 efetivado pelo contrato 065/2021.

O referido profissional atuou como colaborador/consultor na:

- Coordenação de equipe técnica multidisciplinar na elaboração de Plano Diretor Municipal, em conformidade com Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, para ser o coordenador e responsável técnico pelos trabalhos;

- Consultor na elaboração de trabalhos na área de planejamento/gestão urbano(a) em conformidade com Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

- Consultor e colaborador na elaboração de trabalhos na área de planejamento urbano e gestão de uso e ocupação do solo, com a elaboração de planos e projetos urbanos ou normas de uso e ocupação do solo, em conformidade com Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

- Consultor e colaborador na elaboração de trabalhos na área de meio ambiente, com a gestão ambiental referente aos elementos pertencentes ao que se dispõe em todos os âmbitos do Plano Diretor Municipal, em conformidade com Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

- Consultor e colaborador na elaboração de trabalhos na **área de geoprocessamento**, com a elaboração de Base Cartográfica, processamento de imagens de satélites e estruturação de Sistema de Informação Geográfica em Planos e/ou projetos nas áreas urbanística e ambiental, para atuar na estruturação do banco de dados geográfico do Plano Diretor Municipal, em conformidade com Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;


- Consultor e colaborador com conhecimento em mecanismos de participação, em conformidade com Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, sendo moderador das seguintes audiências públicas:

- ✓ **07 de julho de 2022 – Audiência Pública de apresentação e apreciação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, com aprovação das metodologias de execução dos trabalhos;**
- ✓ **07 de dezembro de 2022 – Audiência Pública de apresentação dos Anteprojetos de Lei do Perímetro do Município de Lindoeste, Paraná e Lei do Zoneamento Municipal/ Uso e ocupação do Solo do Município de Lindoeste, Paraná.**

O período de atividade do referido profissional é de **01/06/2021 até 31/12/2022**.  
Sem mais para o momento.

Lindoeste, Pr, 16/01/2023

  
ISADORA FIOREZZI  
Secretaria de Planejamento  
CPF 077.469.059-35  
Decreto 150/2022

  
PATRICIA DA COSTA  
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal  
CPF 077.285.979-57  
Portaria 110/2021

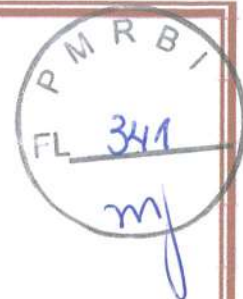


Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

118



**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS



**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**

Atende o item:

**6.1.2**

**vi.) 01 (um) profissional com conhecimento em mecanismos de participação:** profissional com formação em Filosofia, Sociologia, Pedagogia, Psicologia, Assistência Social, Ciências Sociais, Antropologia, Jornalismo, Comunicação Social ou outra formação; com no mínimo, 2 (duas) experiências de facilitação da participação com temas distintos (ex. facilitação em Audiência Pública/oficina de elaboração/revisão de Plano Diretor Municipal, em Conferência da Cidade, em Conferência de Meio Ambiente...), comprovada por declaração ou atestado emitido pelo contratante. (poderá ser um(a) dos(as) profissionais citados(as) anteriormente ou um(a) profissional específico(a)).

**vii.) 01 (um) profissional com conhecimento na área de geoprocessamento:** com formação superior completa e experiência de no mínimo 2 (dois) anos nessa área, comprovada por declaração ou atestado emitido pelo contratante (poderá ser um dos profissionais citados anteriormente ou um profissional específico)

**- Comprovação 01:**

✓ Atestado Sta Izabel do Oeste - 14/09/2018 até 14/09/2020;

**- Tempo comprovado:** 02 anos; 06 facilitações

**- Comprovação 02:**

✓ Atestado Lindoeste - 01/06/2021 a 31/12/2022

**- Tempo comprovado:** 01 ano e 07 meses; 02 facilitações

**- Comprovação 03:**

✓ Atestado FAMPER/Capanema - 06/06/2013;

**- Tempo comprovado:** 01 facilitação;

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME: JOSE FRANCISCO DE GOIS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 55639922 / SESP PR

CNPJ: 032.570.199-71 DATA NASCIMENTO: 06/04/1981

FEIÇÃO: ANTONINHA FRANCISCA DE GOIS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01319704946 VALORADE: 03/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 05/05/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: REALEZA, PR DATA EMISSÃO: 11/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 18642633102 PR917445799

**PARANÁ**

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1960485708

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

P M R B I  
FL 343  
m

**CURSO DE GEOGRAFIA**  
Campus de Francisco Beltrão  
Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 297  
de 04-05-1987 publicado no Diário Oficial da  
União de 06-05-1987,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

**APOSTILA**

O Diplomado concluiu em 27/02/2004 as disciplinas  
específicas da Modalidade de Licenciatura, obtendo o  
grau de Licenciado em Geografia.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2004.

*Ricardo Carvalho Leme*  
Ricardo Carvalho Leme  
Diretor Geral de Campus

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
Campus de Francisco Beltrão

**APOSTILA**

Pela presente alteramos a data de expedição do Diploma  
para 30/07/2003.

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2003


*Ricardo Carvalho Leme*  
Ricardo Carvalho Leme  
Diretor Geral de Campus

 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
Reconhecida pela Portaria – MEC, n.º 1784-A, de 23/12/94  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme Art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/96,  
Diploma registrado sob n.º 005122, no livro da Divisão n.º  
11, folha n.º 53, processo n.º 005503.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.  
Cascavel, 22 de agosto de 2003.

*Ricardo Rocha de Oliveira*  
Ricardo Rocha de Oliveira  
Reitor em Exercício

 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
Reconhecida pela Portaria – MEC, n.º 1784-A, de 23/12/94  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme Art. 48, *caput*, da Lei n.º 9394, de 20/12/96,  
Habilitação/Modalidade registrada sob n.º 347, no livro  
próprio n.º 03, folha n.º 05, processo n.º 006196.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, 17 de março de 2004.

*Alcibíades Luiz Orlando*  
Alcibíades Luiz Orlando  
Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU  
CONFERE  
COM O  
ORIGINAL  
Roberto José Kwapis  
Chefe Administrativo  
Decreto 674/1999

 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  unioeste

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas  
atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Geografia  
em 04 de abril de 2003, confere o grau de  
**BACHAREL EM GEOGRAFIA**

a

**José Francisco de Gois,**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 06 de abril de 1981, portador do  
R.G. n.º 5.563.992-2-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de  
todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 04 de abril de 2003.

*José Francisco de Gois*  
Reitor

47  
123



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **78646/2023**

Validade: **30/06/2023**

Nome Civil: **JOSE FRANCISCO DE GOIS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-199212/D

Registro Nacional : 1720527296

Registrado(a) desde : 08/11/2021

Filiação :

ANTONINHA FRANCISCA DE GOIS

Data de Nascimento : 06/04/1981

Documento de Identidade : 55639922 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 03257019971

Naturalidade : SAO PAULO/SP

Título: GEOGRAFO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/04/2003

Diplomação : 30/07/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 172415/2023.

Emitida via Internet em 10/06/2023 18:18:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTTON, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 11/11/1996, solteira, empresária, portadora do CPF 081.132.599-70 e da Cédula de Identidade 12.474.651-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 2451, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 25/07/1997, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 102.818.149-37, portador do RG nº 15.657.634-4, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa, nº 119, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-260, KAUAANE LORINI DANIELI, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 05/01/2004, solteira, empresária, portadora do CPF 100.696.859-83 e da Cédula de Identidade 13251883-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, 2812, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua México, 2858, Centro, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20225801698 por despacho em sessão de 11 de setembro de 2022, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Capital social, que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a utilização dos Lucros acumulados da sociedade. Aumento este distribuído de forma proporcional à atual participação dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente integralização de capital, o Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	43%	86.000	86.000,00
TONY DANIEL DAMIANI	42%	84.000	84.000,00
BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTTON	10%	20.000	20.000,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	5%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

CLAUSULA SEXTA - Os sócios cessionário e retirante, JOSE FRANCISCO DE GOIS e KAUAANE LORINI DANIELI, dão e recebem neste ato, plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da sessão de quotas ora efetuadas, assim passando a total responsabilidade do ativo e passivo da empresa para a nova composição societária, com a concordância dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio ingressante, TONY DANIEL DAMIANI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	85%	170.000	170.000,00
BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTTON	10%	20.000	20.000,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	3%	6.000	6.000,00
KAUAANE LORINI DANIELI	2%	4.000	4.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, que possuía na sociedade 170.000 (cento e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende e transfere, de forma onerosa, parte de suas, pelo valor nominal ao sócio ingressante TONY DANIEL DAMIANI, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade Juína, Estado do Mato Grosso em 29/01/1994, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 082.077.179-12, portador do RG nº 9.722.823-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, nº 3188, Apartamento 104, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, a quantia de 84.000,00 (oitenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLAUSULA QUARTA - A sócia KAUAANE LORINI DANIELI, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende e transfere, de forma onerosa, todas as suas quotas, pelo valor nominal ao sócio MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, a quantia de 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLAUSULA QUINTA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído para os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	43%	86.000	86.000,00
TONY DANIEL DAMIANI	42%	84.000	84.000,00
BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTTON	10%	20.000	20.000,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	5%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

CLAUSULA SEXTA - Os sócios cessionário e retirante, JOSE FRANCISCO DE GOIS e KAUAANE LORINI DANIELI, dão e recebem neste ato, plena geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar da sessão de quotas ora efetuadas, assim passando a total responsabilidade do ativo e passivo da empresa para a nova composição societária, com a concordância dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio ingressante, TONY DANIEL DAMIANI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da



FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA OITAVA** – Fica alterada a cláusula da administração da sociedade. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: Administração da Sociedade será exercida pelos sócios BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, TONY DANIEL DAMIANI e JOSE FRANCISCO DE GOIS, individualmente ou em conjunto, com poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA** - Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA** – Fica alterada a Cláusula do Porte da Empresa. Em virtude da alteração, passa a ter a seguinte redação: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 NIRE 41209139858

JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, maior, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo em 06/04/1981, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, expedida em 13/12/2011, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658,

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

Bairro Nossa Sra. Aparecida, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, brasileira, maior, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 11/11/1996, solteira, empresária, portadora do CPF 081.132.599-70 e da Cédula de Identidade 12.474.651-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 2451, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, MARCOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 25/07/1997, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 102.818.149-37, portador do RG nº 15.657.634-4, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa, nº 119, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.603-260, TONY DANIEL DAMIANI, brasileiro, maior e capaz, nascido na cidade Juína, Estado do Mato Grosso em 29/01/1994, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 082.077.179-12, portador do RG nº 9.722.823-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, nº 3188, Apartamento 104, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua México, 2858, Centro, CEP 85.770-000, inscrita com o CNPJ sob número 34.831.047/0001-19 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209139858, por despacho em sessão de 11 de setembro de 2019 e último alto registrado sob número 20225801698 por despacho em sessão de 11 de setembro de 2022, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua México, 2858, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE FRANCISCO DE GOIS	43%	86.000	86.000,00
TONY DANIEL DAMIANI	42%	84.000	84.000,00
BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON	10%	20.000	20.000,00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	5%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;



FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

- Atividades de aerolevantamentos e aerofotogrametria;
- Atividades de apoio à educação;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de estudos geológicos;
- Atividades de ensino;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- Atividades paisagísticas;
- Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
- Atividades veterinárias;
- Consultoria, assessoria e serviços em desenvolvimento e gestão de cidades;
- Consultoria, assessoria e serviços em empresarial;
- Consultoria, assessoria e serviços em gestão ambiental;
- Consultoria, assessoria e serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria, assessoria e serviços em tributação e administração pública;
- Desenvolvimento experimental em todas as áreas das ciências;
- Elaboração e implantação de planejamento: urbano, rural, meio ambiente e ambiental, análise de solo; características e seus perfis;
- Elaboração e implantação de plano de gerenciamento de resíduos;
- Elaboração e implantação de plano de arborização;
- Elaboração e implantação de plano diretor;
- Elaboração e implantação de plano diretor de tecnologia da informação/TI;
- Elaboração e implantação de plano municipal de ação e investimentos – PAI;
- Elaboração e implantação de plano municipal de diretrizes e proposição de ações e investimentos;
- Elaboração e implantação de plano municipal de: saúde, assistência social, educação, esporte, cultura, lazer, turismo, comércio, indústria, agropecuária e planejamento;
- Elaboração e implantação de sistemas de informação geográfica – SIG;
- Execução de obras em engenharia e arquitetura;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- Operadores turísticos;
- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- Serviços de arquitetura;
- Serviços de cartografia;
- Serviços de engenharia;

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
 CNPJ 34.831.047/0001-19  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41209139858

- Serviços de geodésia;
- Serviços de geoprocessamento;
- Serviços de georreferenciamento;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de pericia técnica relacionados à: segurança do trabalho, imóveis e ambiental;
- Serviços de planejamento urbanístico e territorial e gestão;
- Serviços de topografia;
- Serviços especializados em desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional e gerencial;
- Serviços especializados em turismo;
- Serviços técnicos de engenharia e arquitetura;
- Soluções em geotecnologias;
- Testes e análises técnicas;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a BRUNA LOUISE CAZALI ZUTTON, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA e TONY DANIEL DAMIANI e JOSE FRANCISCO DE GOIS, individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OTTAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41209139858

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.  
**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdido qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza PR 26 de janeiro de 2023.

JOSE FRANCISCO DE GOIS

BRUNA LOUISE CAZALI ZUITION

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

TONY DANIEL DAMIANI

KAUANE LORINI DANIELI

126

Certificamos que o ato da empresa FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03257019971	JOSE FRANCISCO DE GOIS
08113259970	BRUNA LOUISE CAZALI ZUITION
08207717912	TONY DANIEL DAMIANI
100696865983	KAUANE LORINI DANIELI
10281814937	MARCOS ANTONIO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 SOB Nº 20230639852.  
PROTOCOLO: 230639852 DE 02/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11302134691. CNPJ DA SEDE: 34831047000119  
NIRE: 41209139858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.  
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAFAEL BISCAYA  
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas informações de verificação.

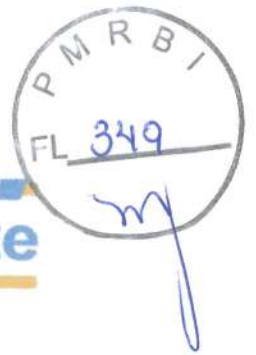




# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



## DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o profissional **JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**, CPF 032.570.199-71, RG 5.563.992-2, bacharel e licenciado em Geografia, Mestre em Engenharia Agrícola, participou na elaboração da Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, Paraná, como colaborador da empresa executora A.R. CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 26.234.397/0001-70, domiciliada na rua Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1778, Francisco Beltrão, Paraná, ganhadora do certame licitatório Pregão nº 76/2018 efetivado por meio do contrato 236/2018.

O referido profissional atuou, auxiliando a referida equipe de técnicos da empresa executora, os profissionais do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, nas seguintes atividades:

- Coordenador da equipe de técnicos da empresa executora da Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, que faziam parte da Coordenação Municipal da Revisão do Plano Diretor, elaborando os projetos e normas de uso e ocupação do solo no período de 14/09/2018 até 14/09/2020.
- Colaborador/consultor na área de planejamento urbano e gestão de uso e ocupação do solo, auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, na elaboração de normas, leis, diretrizes e planos de desenvolvimentos e ação quando ao uso e ocupação do solo, no período de 14/09/2018 até 14/09/2020;
- Colaborador/consultor na área de geoprocessamento, auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, na elaboração de todos os documentos que necessitam desta área de conhecimentos, no período de 14/09/2018 até 14/09/2020;
- Colaborador/consultor na elaboração das Leis que acompanham o Plano Diretor, observando a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade e que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e a Lei nº 15.229/2006, do estado do Paraná, auxiliando a equipe técnica municipal (ETM) da Revisão do Plano Diretor do município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, na elaboração de todos os documentos que necessitam desta área de conhecimentos, no período de 14/09/2018 até 14/09/2020;
- Facilitador nas seguintes audiências públicas:
  - 08 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Agricultura e Pecuária e Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente ao setor de Meio Ambiente.
  - 09 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Educação e Cultura e Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores de Esporte e Lazer.
  - 12 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Segurança e Desenvolvimento Econômico.
  - 14 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Parcelamento do Solo, Perímetro Urbano e Vias Públicas.
  - 23 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente aos setores da Saúde e Vigilância Sanitária.
  - 28 de novembro de 2018:** Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Santa Izabel do Oeste, referente ao setor da Assistência Social.

Sem mais para o momento

Santa Izabel do Oeste, 06 de agosto de 2021.

Jean Pierr Catto  
Prefeito Municipal



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



# Município de Lindoeste

E-mail: [planejamento@lindoeste.pr.gov.br](mailto:planejamento@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92



## DECLARAÇÃO/ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**, brasileiro, Geografo, inscrito no CPF 032.570.199-71, portadora do RG 5.563.992-2, com inscrição no CREA/PR nº 199.212/D, participou na elaboração da Revisão do Plano Diretor de Lindoeste, Paraná, como colaboradora da empresa executora Farol 14 Assessoria e Consultora em Projetos Ltda, CNPJ 34.831.047/0001-19, domiciliada na rua México, 2858, Centro, Realeza, Paraná, ganhadora do certame licitatório Pregão nº 25/2021 efetivado pelo contrato 065/2021.

O referido profissional atuou como colaborador/consultor na:

- Coordenação de equipe técnica multidisciplinar na elaboração de Plano Diretor Municipal, em conformidade com Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, para ser o coordenador e responsável técnico pelos trabalhos;

- Consultor na elaboração de trabalhos na área de planejamento/gestão urbano(a) em conformidade com Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade;

- Consultor e colaborador na elaboração de trabalhos na área de planejamento urbano e gestão de uso e ocupação do solo, com a elaboração de planos e projetos urbanos ou normas de uso e ocupação do solo, em conformidade com Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade;

- Consultor e colaborador na elaboração de trabalhos na área de meio ambiente, com a gestão ambiental referente aos elementos pertencentes ao que se dispõe em todos os âmbitos do Plano Diretor Municipal, em conformidade com Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade;

- Consultor e colaborador na elaboração de trabalhos na área de geoprocessamento, com a elaboração de Base Cartográfica, processamento de imagens de satélites e estruturação de Sistema de Informação Geográfica em Planos e/ou projetos nas áreas urbanística e ambiental, para atuar na estruturação do banco de dados geográfico do Plano Diretor Municipal, em conformidade com Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade;

- Consultor e colaborador com conhecimento em mecanismos de participação, em conformidade com Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, sendo moderador das seguintes audiências públicas:

✓ **07 de julho de 2022 - Audiência Pública de apresentação e apreciação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, com aprovação das metodologias de execução dos trabalhos;**

✓ **07 de dezembro de 2022 - Audiência Pública de apresentação dos Anteprojetos de Lei do Perímetro do Município de Lindoeste, Paraná e Lei do Zoneamento Municipal/Uso e ocupação do Solo do Município de Lindoeste, Paraná.**

O período de atividade do referido profissional é de 01/06/2021 até 31/12/2022.  
Sem mais para o momento.

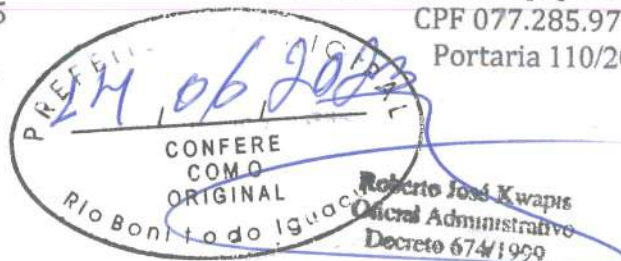
Lindoeste, Pr, 16/01/2023

*Isadora Louizi*

ISADORA FIOREZZI  
Secretaria de Planejamento  
CPF 077.469.059-35  
Decreto 150/2022

*Patricia da Costa*

PATRICIA DA COSTA  
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal  
CPF 077.285.979-57  
Portaria 110/2021



## DECLARAÇÃO


Declaramos para os devidos fins que **JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**, CPF 032.570.199-71, RG 5.563.992-2 atuou como **facilitador/mediador** na Conferência Municipal de Meio Ambiente, no Município de Capanema – PR no dia 06 de junho de 2013.

Sem mais para o momento.

Ampére - PR, 07 de julho de 2013.



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

  
Terezinha dos Santos Reichert  
Diretora Geral da FAMPER



# Município de Lindoeste

E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92



Lindoeste – PR, 09 de agosto de 2021.

## DECLARAÇÃO/ ATESDADO TÉCNICO

Declaramos para os devidos fins que a empresa FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.831.047/0001-19, sediada a Rua Cristóvão Colombo, 3658, N. Sra Aparecida – Realeza – PR, é a empresa responsável pela Revisão do Plano Diretor Municipal deste município, demonstrando ampla capacidade técnica e aptidão para o desempenho de atividade e compatível com características da atividade executada.



Roberto Carlos Girelli  
Secretário de Planejamento

Roberto Carlos Girelli  
Secretário de Planejamento  
CPF 021.901.229-61



**FAROL 14**  
CONSULTORIA EM PROJETOS



## OUTRAS DECLARAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRADO**

CNPJ Nº. 34.831.047/0001-19  
EMPRESA: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CIDADE: Rua Mexico, 2858 – Centro, Realeza  
ESTADO: Paraná  
CEP: 85770-000  
INSC. ESTADUAL: Isento  
TEL. (46) 9 9925-1476

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

NOME: Jose Francisco de Gois  
CPF: 032.570.199-71  
RG: 5.563.992-2  
ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo, 3652, Nossa Sra Aparecida, Realeza  
ESTADO: Paraná  
CEP: 85.770-000  
ESTADO CIVIL: Solteiro  
PROFISSÃO: Empresário  
NACIONALIDADE: Brasileiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Certificamos que, após análise de todos os documentos apresentados junto a esta secretaria, a empresa supracitada, encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, técnicas e econômico-financeiras, estando apta para contratar junto a esta administração.

Validade: 12 meses.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de junho de 2023.

ROBERTO JOSE  
KWAPIS:94077  
703972

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
JOSE  
KWAPIS:94077703972  
Dados: 2023.06.07  
15:59:22 -03'00'

Responsável pela Emissão

132



## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA


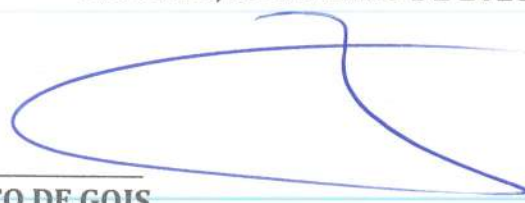

À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu – Paraná  
Ref. : Tomada de Preços nº . 6/2023-PMRBI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguazu.

**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS** RG 5.563.992-2 CPF 032.570.199-71 responsável legal da empresa: **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**  
**CNPJ:** 34.831.047/0001-19  
**Endereço:** Rua México 2858, Centro, Realeza-PR  
**Fone:** 46 3543 3399 / 9 99251476 / 9 99255006  
**E-mail:** [farol14consultoria@gmail.com](mailto:farol14consultoria@gmail.com)

Declara que renuncia à Visita Técnica ao local de execução dos trabalhos, objeto do Edital de Licitação Tomada de Preço nº 006/2023 - PMRBI, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que sendo de nossa total responsabilidade pela formulação da proposta sem visitar o local sendo de sua conta e risco a formulação da proposta e execução dos trabalhos.

REALEZA, 16 DE MAIO DE 2023



**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**  
CREA PR 199.212/D  
RG 5.563.992-2  
CPF 032.570.199-71

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA  
CNPJ 34.831.047/0001-19

sp

133



## ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

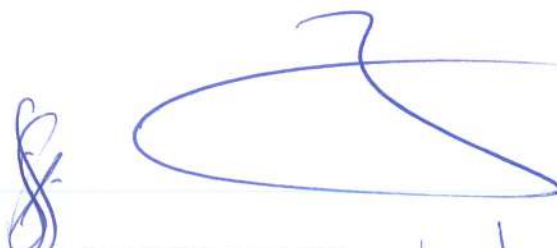
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 6/2023-PMRBI**, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

REALEZA, 29 DE MAIO DE 2023



**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**

RG 5.563.992-2

CPF 032.570.199-71

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

CNPJ 34.831.047/0001-19



134



### ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

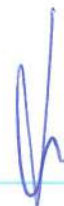
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 6/2023-PMRBI**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Realeza, 29 de maio de 2023.



**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**

RG 5.563.992-2

CPF 032.570.199-71

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

CNPJ 34.831.047/0001-19



135



## ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 6/2023-PMRBI, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 d a Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Realeza, 29 de maio de 2023.



\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**

RG 5.563.992-2

CPF 032.570.199-71

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

CNPJ 34.831.047/0001-19

J

(136)



### ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 6/2023-PMRBI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu **JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**, carteira de identidade nº 5.563.992-2, expedida pela SSPPR e CPF nº 032.570.199-71, Representante legal da **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº34.831.047/0001-19, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário da empresa **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº34.831.047/0001-19, não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão .

NÃO

SIM



REALEZA, 29 DE MAIO DE 2023

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO DE GOIS**

CREA PR 199.212/D

RG 5.563.992-2

CPF 032.570.199-71

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

CNPJ 34.831.047/0001-19



137



À Comissão de Licitação

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná


Ref.: Tomada de Preços nº. 6/2023-PMRBI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº . 6/2023-PMRBI

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 6/2023-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital .

<b>EM 29 DE MAIO DE 2023</b>	
<b>34.831.047/0001-19</b> <b>FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.</b> <b>Rua Cristóvão Colombo, 3658 CEP: 85.770-000 Realeza - PR</b>	
<b>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA CNPJ 34.831.047/0001-19</b>	<b>JOSÉ FRANCISCO DE GOIS</b> CREA PR 199.212/D RG 5.563.992-2 CPF 032.570.199-71  <b>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</b>

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br) ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653- 1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

